



# DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 104/2014 – São Paulo, segunda-feira, 09 de junho de 2014

## TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### PRESIDÊNCIA

:: SEI / TRF3 - 0509779 - Despacho ::

#### DESPACHO

Processo SEI nº 0010535-34.2014.4.03.8000

Documento nº 0509779

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA, EM EXERCÍCIO, DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 01506/94-UMED - ANA MARIA VIEGAS PIRES, nos dias 02.06 e 03.06.2014;
- 50237/00-UMED - ANA SILVIA BELMUDES VALLICCHELI, no dia 03.06.2014;
- 50258/05-UMED - IZABEL CRISTINA PRIOLI CIAPINA HONORATO, nos dias 02.06 e 03.06.2014;
- 07111/95-UMED - JAMIL DE SOUSA, no dia 03.06.2014;
- 06518/94-UMED - MARLI PAES LANDIM, no período de 02.06 a 04.06.2014;
- 02251/96-UMED - NILTON TADEU DE QUEIROZ ALONSO, no dia 03.06.2014;
- 10637/96-UMED - RAUL CORREA DE ALMEIDA CESAR JUNIOR, no dia 03.06.2014;
- 50052/09-UMED - SERGIO MANGUEIRA GARCIA, nos dias 04.06 e 05.06.2014;
- 55044/99-UMED - SILENE GONÇALVES, no dia 02.06.2014.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 10516/96-UMED - ADILSON FERREIRA MARTINS, nos dias 02.06 e 03.06.2014;
- 52946/98-UMED - ELIANA DA COSTA ALCÂNTARA, no dia 03.06.2014;
- 08333/94-UMED - ISRAEL TOLENTINO AGUIAR, no período de 24.05 a 07.06.2014;
- 03620/94-UMED - IZABEL MARIA PEREIRA DE BARROS MENDES, no período de 26.05 a 24.07.2014;
- 50246/07-UMED - MARCELO HENRIQUE ZANATO, nos dias 02.06 e 03.06.2014;
- 06552/95-UMED - MARIA FERNANDA LEIS, nos dias 01.06 e 02.06.2014;
- 50160/04-UMED - MARISOL PEDROSO RIBEIRO, no período de 02.06 a 04.06.2014;
- 13207/95-UMED - SILVIA MAGALI GONÇALVES TRAVASSOS, no período de 02.06 a 01.07.2014.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 00866/94-UMED - IARA APARECIDA DAS CHAGAS, no período de 07.05 a 27.07.2014;
- 50156/02-UMED - ROBERTO ANTONIO SOARES, no período de 03.06 a 09.06.2014.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora abaixo relacionada, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, conforme o seguinte processo:

- 50080/03-UMED - FERNANDA BENEVIDES DE CARVALHO, no período de 02.06 a 09.06.2014.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, às servidoras abaixo relacionadas, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 04050/94-UMED - CLEIDE MUNIZ DA SILVA, no dia 02.06.2014;
- 50021/11-UMED - LUCIANA CAMPOS PORDEUS, nos dias 02.06 e 03.06.2014;
- 05588/94-UMED - SONIA REGINA CAPUZZO, nos dias 19.05 e 20.05.2014.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da UMED, em exercício**, em 05/06/2014, às 12:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA**

:: SEI / TRF3 - 0510030 - Portaria N.I. ::

### **PORTARIA Nº 2.068, DE 05 DE JUNHO DE 2014.**

*Dispõe sobre a suspensão dos prazos processuais na 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, ad referendum**, no uso de suas atribuições regimentais, **considerando** a paralisação parcial dos metroviários,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Suspender os prazos processuais nos Fóruns Cível, de Execuções Fiscais, Criminal, Previdenciário e Juizado Especial Federal, todos localizados na 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no dia 05 de junho de 2014.

**Art. 2º** Prorrogar, para o dia 06 de junho de 2014, sexta-feira, os prazos processuais iniciados ou completados no dia 05 de junho de 2014.

**Art. 3º** Determinar o funcionamento do plantão judiciário, para o conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência destinados a evitar o perecimento de direitos ou para assegurar a liberdade de locomoção.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 05/06/2014, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0510027 - Portaria N.I. ::

### **PORTARIA Nº 7.546, DE 05 DE JUNHO DE 2014.**

*Dispõe sobre a suspensão dos prazos processuais no Tribunal Regional Federal da 3ª Região.*

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais, **considerando** a paralisação parcial dos metroviários,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Suspender os prazos processuais neste, Tribunal, no dia 05 de junho de 2014.

**Art. 2º** Prorrogar, para o dia 06 de junho de 2014, sexta-feira, os prazos processuais iniciados ou completados no dia 05 de junho de 2014.

**Art. 3º** Determinar o funcionamento do plantão judiciário, para o conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência destinados a evitar o perecimento de direitos ou para assegurar a liberdade de locomoção.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 05/06/2014, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0506040 - Portaria N.I. ::

**PORTARIA CORE Nº 1610, DE 03 DE JUNHO DE 2014**

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARIA SALETTE CAMARGO NASCIMENTO, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, as Portarias CORE nºs 1353/2013 e 1498/2014 para adiar, por necessidade do serviço, as férias da Excelentíssima Juíza Federal GABRIELA AZEVEDO CAMPO SALES de 23 de junho a 22 de julho de 2014 para 20 de novembro a 19 de dezembro de 2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Salette Camargo Nascimento, Corregedora Regional**, em 05/06/2014, às 15:40, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 1388378314A34F20

:: SEI / TRF3 - 0506058 - Portaria N.I. ::

**PORTARIA CORE Nº 1611, DE 03 DE JUNHO DE 2014**

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARIA SALETTE CAMARGO NASCIMENTO, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 1353/2013 para adiar as férias do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto TIAGO BITENCOURT DE DAVID de 1 a 30 de julho de 2014 para 20 de novembro a 19 de dezembro de 2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Salette Camargo Nascimento, Corregedora Regional**, em 05/06/2014, às 15:40, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 1388378314A34F20

:: SEI / TRF3 - 0506092 - Portaria N.I. ::

**PORTARIA CORE Nº 1612, DE 03 DE JUNHO DE 2014**

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARIA SALETTE CAMARGO NASCIMENTO, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,  
RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 1353/2013 para adiar, por necessidade do serviço, as férias da Excelentíssima Juíza Federal REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI de 1 a 30 de julho de 2014 para 21 de novembro a 20 de dezembro de 2014.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Salette Camargo Nascimento, Corregedora Regional**, em 05/06/2014, às 15:40, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 1388378314A34F20

:: SEI / TRF3 - 0507937 - Portaria N.I. ::

**PORTARIA Nº 7545, DE 4 DE JUNHO DE 2014**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,  
RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria nº 7394/2014-Pres, para adiar para gozo oportuno, por necessidade de serviço, a fruição do período de férias designado entre 12 de junho a 11 de julho de 2014, do Excelentíssimo Desembargador Federal PAULO OCTAVIO BAPTISTA PEREIRA.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 05/06/2014, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0506198 - Portaria N.I. ::

**PORTARIA Nº 7542, DE 3 DE JUNHO DE 2014**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,  
RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria nº 7321/2013-Pres, para adiar para gozo oportuno, por necessidade de serviço, a fruição dos períodos de férias designados entre 1 a 30 de junho de 2014 e 2 a 31 de julho de 2014, da Excelentíssima Desembargadora Federal DIVA PRESTES MARCONDES MALERBI.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 05/06/2014, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0507635 - Portaria N.I. ::

**PORTARIA Nº 7544, DE 3 DE JUNHO DE 2014**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,  
RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria nº 7321/2013-Pres para interromper, a partir de 6 de junho de 2014, por necessidade de serviço, a fruição do período de férias designado entre 12 de maio a 10 de junho de 2014, do Excelentíssimo Desembargador Federal LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 05/06/2014, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0510394 - Despacho C.A. ::

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0010818-57.2014.4.03.8000

Interessado(a): Nery da Costa Junior

Tendo em vista a homologação pela Divisão Médica, concedo a licença-saúde no período de 19 a 28 de maio de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 05/06/2014, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0510447 - Despacho C.A. ::

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0007993-43.2014.4.03.8000

Interessado(a): Antonio Carlos Cedenho

Tendo em vista a homologação pela Divisão Médica, concedo a licença-saúde no dia 2 de junho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 05/06/2014, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0510260 - Despacho C.A. ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0010814-20.2014.4.03.8000

Interessado(a): Marcus Orione Gonçalves Correia

Tendo em vista a homologação pela Divisão Médica, concedo a licença por motivo de doença em pessoa da família nos dias 22 e 23 de maio de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 05/06/2014, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0510411 - Despacho C.A. ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0010821-12.2014.4.03.8000

Interessado(a): Raphael José de Oliveira Silva

Tendo em vista a homologação pela Divisão Médica, concedo a licença-saúde no período de 24 a 30 de maio de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 05/06/2014, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0510818 - Despacho C.A. ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0009222-38.2014.4.03.8000

Interessado(a): Heraldo Garcia Vitta

Tendo em vista a homologação pela Divisão Médica, concedo a licença por motivo de doença em pessoa da família de 22 a 27 de maio de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 05/06/2014, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0510778 - Despacho C.A. ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0010838-48.2014.4.03.8000

Interessado(a): Andréia Silva Sarney Costa Moruzzi

Tendo em vista a homologação pela Divisão Médica, concedo a licença gestante de 19 de maio a 14 de novembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 05/06/2014, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**RESOLUÇÃO Nº 534, DE30 DE MAIO DE 2014**

Cria Seções na Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO**a necessidade de constante aprimoramento da estrutura organizacional administrativa da Seção Judiciária do Estado de São Paulo;

**CONSIDERANDO**a necessidade de padronizar e concentrar as atividades relacionadas à concessão, processamento e prestação de contas de suprimento de fundos em uma única área;

**CONSIDERANDO**as Resoluções nº 114/2010 e nº 169/2013, ambas do Conselho Nacional de Justiça, e a Resolução nº 224/2012, do Conselho da Justiça Federal, que atribuíram novas tarefas ao Controle Interno;

**CONSIDERANDO**o decidido na 355ª Sessão Ordinária, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região (CJF3R), realizada em 15 de maio de 2014,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Transformar 1 (uma) função comissionada FC-5 e 2 (duas) funções comissionadas FC-2, da reserva da Diretoria do Foro, em 1 (uma) função comissionada FC-4 e 2 (duas) funções comissionadas FC-3, considerando, para tanto, o saldo remanescente de transformações na reserva da Diretoria do Foro.

Art. 2º Criar, na estrutura organizacional da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo:

I - a Seção de Controle e Processamento de Suprimento de Fundos, subordinada à Secretaria Administrativa;

II - o Setor de Apoio Administrativo (Alameda Rio Claro), subordinado à Seção de Apoio Administrativo da Subsecretaria de Manutenção e Infraestrutura;

III - a Seção de Controle de Despesas de Exercícios Anteriores e Processos Especiais, subordinada ao Núcleo de Controle Interno.

Art. 3º Destinar, provenientes da reserva da Diretoria do Foro:

I - 1 (uma) função comissionada FC-5, Supervisor, e 1 (uma) função comissionada FC-3, Assistente II, à Seção de Controle e Processamento de Suprimento de Fundos;

II - 1 (uma) função comissionada FC-4, Assistente I, e 1 (uma) função comissionada FC-3, Assistente II, ao Setor de Apoio Administrativo (Alameda Rio Claro);

III - 1 (uma) função comissionada FC-5, Supervisor, à Seção de Controle de Despesas de Exercícios Anteriores e Processos Especiais.

Art. 4º Consolidar a estrutura organizacional da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, consoante previsto nos artigos anteriores e nas Resoluções CJF3R nº 504, de 1º de julho de 2013, e nº 513, de 30 de setembro de 2013, conforme segue:

ORGÃO	CÓDIGO	SIGLA
DIRETORIA DO FORO	10.000	DFOR
<b>QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES COMISSONADAS</b>		
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO 1 FC-6, Diretor de Núcleo 1 FC-3, Assistente Administrativo 1 FC-3, Assistente II 3 FC-2, Assistente Operacional	10.500	NUCI
Seção de Verificação e Análise de Pessoal 1 FC-5, Supervisor	10.510	SUVP
Seção de Acompanhamento Contábil 1 FC-5, Supervisor	10.520	SUCN

Seção de Análise de Licitações e Contratos 1 FC-5, Supervisor	10.530	SULT
Seção de Controle de Despesas de Exercícios Anteriores e Processos Especiais 1 FC-5, Supervisor	10.540	SUEE
GABINETE DA DIRETORIA DO FORO 1 CJ-2, Chefe de Gabinete 2 FC-4, Assistente I 1 FC-3, Assistente II	10.100	GADI
Seção de Apoio ao Gabinete da Diretoria do Foro 1 FC-5, Supervisor	10.110	SUGA
Seção de Apoio ao Processamento de Sindicâncias e Processos Disciplinares 1 FC-5, Supervisor	10.130	SUSI
Seção de Apoio Técnico-Jurídico 1 FC-5, Supervisor	10.120	SUTJ
SECRETARIA ADMINISTRATIVA 1 CJ-3, Diretor de Secretaria	1X.000	SADM
Seção de Apoio à Diretoria Administrativa 1 FC-5, Supervisor 1 FC-3, Assistente II	1X.050	SUDA
Seção de Diárias e Passagens 1 FC-5, Supervisor 1 FC-3, Assistente II	1X.070	SUDG
Seção de Controle e Processamento de Suprimento de Fundos 1 FC-5, Supervisor 1 FC-3, Assistente II	1X.090	SUSF
NÚCLEO DE ORGANIZAÇÃO E MÉTODOS 1 FC-6, Diretor de Núcleo 2 FC-3, Assistente II	1X.H00	NUOM
Seção de Análise e Estudos Organizacionais 1 FC-5, Supervisor	1X.H10	SUES
Seção de Gestão Estratégica 1 FC-5, Supervisor	1X.H20	SUGE
NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL 1 FC-6, Diretor de Núcleo 1 FC-3, Assistente Administrativo 2 FC-3, Assistente II	1X.I00	NUCS
Seção de Multimídia e Audiovisual 1 FC-5, Supervisor	1X.I10	SUAU
Seção de Produção de Texto e Atendimento à Imprensa 1 FC-5, Supervisor	1X.I20	SUTI
NÚCLEO DE PLANEJAMENTO 1 FC-6, Diretor de Núcleo 2 FC-3, Assistente II	1x.100	NUPE
Seção de Acompanhamento e Planejamento Orçamentário de Despesas 1 FC-5, Supervisor	1x.120	SUOD
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS 1 CJ-2, Diretor de Subsecretaria 1 FC-3, Assistente Administrativo	1X.D00	UGEP



Seção de Modernização e Suporte Tecnológico a Processos de Gestão de Pessoas 1 FC-5, Supervisor 1 FC-3, Assistente II	1X.D20	SUMS
NÚCLEO DE SAÚDE 1 FC-6, Diretor de Núcleo 1 FC-3, Assistente Administrativo 3 FC-3, Assistente II 10 FC-2, Assistente Operacional	1X.T00	NUSA
Seção do Pró-Social 1 FC-5, Supervisor	1X.T10	SUSL
Setor de Gestão de Contratos de Saúde 1 FC-4, Assistente I	1X.T11	SEGS
Setor de Benefícios e Cadastro 1 FC-4, Assistente I	1X.T12	SEBC
Setor de Convênios e Agenda Cultural 1 FC-4, Assistente I	1X.T13	SEAG
Seção de Atenção à Saúde 1 FC-5, Supervisor	1X.T20	SUSD
Setor de Prevenção e Qualidade de Vida 1 FC-4, Assistente I	1X.T21	SEPM
Setor Médico, Odontológico e Psicossocial 1 FC-4, Assistente I	1X.T22	SEMO
NÚCLEO DE FOLHA DE PAGAMENTO 1 FC-6, Diretor de Núcleo 1 FC-3, Assistente Administrativo 4 FC-3, Assistente II 3 FC-2, Assistente Operacional	1X.L00	NUPA
Seção de Inativos e Consignações 1 FC-5, Supervisor	1X.L10	SUIV
Seção de Magistrados e Ações Judiciais 1 FC-5, Supervisor	1X.L20	SUMJ
Seção de Ativos 1 FC-5, Supervisor	1X.L30	SUAS
Seção de Exercícios Findos e Relatórios 1 FC-5, Supervisor	1X.L40	SUER
NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL 1 FC-6, Diretor de Núcleo 1 FC-3, Assistente Administrativo 6 FC-3, Assistente II 10 FC-2, Assistente Operacional	1x.500	NUAF
Seção de Digitalização de Processos de Gestão de Pessoas 1 FC-5, Supervisor	1x.510	SUGT
Seção de Cadastro 1 FC-5, Supervisor	1x.530	SUCA
Setor de Registro de Dados Funcionais 1 FC-4, Assistente I	1x.531	SERF
Seção de Processos Funcionais 1 FC-5, Supervisor	1x.540	SUFN
Setor de Contagem de Tempo 1 FC-4, Assistente I	1x.541	SECT
Seção de Legislação de Pessoal 1 FC-5, Supervisor	1x.550	SULG

NÚCLEO DE INGRESSO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE PESSOAS 1 FC-6, Diretor de Núcleo 1 FC-3, Assistente Administrativo 5 FC-3, Assistente II 5 FC-2, Assistente Operacional	1X.600	NUAV
Seção de Seleção e Acompanhamento Funcional 1 FC-5, Supervisor	1X.650	SUSA
Setor de Psicologia Organizacional 1 FC-4, Assistente I	1X.651	SEPL
Seção de Avaliação de Desempenho 1 FC-5, Supervisor	1X.6B0	SUDM
Seção de Ingresso 1 FC-5, Supervisor	1X.6C0	SUIG
NÚCLEO DA ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES 1 FC-6, Diretor de Núcleo 1 FC-3, Assistente Administrativo 3 FC-3, Assistente II 4 FC-2, Assistente Operacional	1X.V00	NUES
Seção de Controle e Acompanhamento de Eventos de Capacitação 1 FC-5, Supervisor	1X.V10	SUET
Seção de Treinamento e Desenvolvimento 1 FC-5, Supervisor	1X.V20	SUTD
Seção de Apoio Logístico a Eventos de Capacitação 1 FC-5, Supervisor	1X.V30	SUEV
SUBSECRETARIA DE APOIO ADMINISTRATIVO 1 CJ-2, Diretor de Subsecretaria 1 FC-3, Assistente Administrativo	1X.X00	UAPA
NÚCLEO DE BIBLIOTECA 1 FC-6, Diretor de Núcleo 1 FC-3, Assistente Administrativo 1 FC-3, Assistente II 5 FC-2, Assistente Operacional	1X.J00	NUBI
Seção de Atendimento 1 FC-5, Supervisor	1X.J10	SUAO
Seção de Processamento Técnico 1 FC-5, Supervisor	1X.J20	SUPT
NÚCLEO DE APOIO JUDICIÁRIO 1 FC-6, Diretor de Núcleo 1 FC-3, Assistente Administrativo 3 FC-3, Assistente II 6 FC-2, Assistente Operacional	1X.500	NUAJ
Seção de Expedição de Certidões 1 FC-5, Supervisor	1X.530	SUEC
Seção de Registro Geral e Controle de Avaliações 1 FC-5, Supervisor	1X.560	SURC
Seção de Arrecadação 1 FC-5, Supervisor	1X.5A0	SUAR
Seção de Gerenciamento de Protocolos e Informações Processuais 1 FC-5, Supervisor	1X.5B0	SUGP

Seção de Gerenciamento de Distribuição Processual 1 FC-5, Supervisor	1X.5C0	SUGD
Seção de Protocolo Integrado 1 FC-5, Supervisor	1X.5G0	SUPN
NÚCLEO DE CÁLCULOS JUDICIAIS 1 FC-6, Diretor de Núcleo 1 FC-3, Assistente Administrativo 3 FC-3, Assistente II 4 FC-2, Assistente Operacional	1x.900	NUCA
Seção de Cálculos Judiciais Cíveis 1 FC-5, Supervisor	1x.910	SUCJ
Seção de Cálculos Judiciais de Execuções Fiscais 1 FC-5, Supervisor	1x.920	SUCF
Seção de Cálculos Judiciais Previdenciários 1 FC-5, Supervisor	1x.930	SUCP
NÚCLEO DE GESTÃO DOCUMENTAL E MEMÓRIA 1 FC-6, Diretor de Núcleo 1 FC-3, Assistente Administrativo 3 FC-3, Assistente II	1X.K00	NUGE
Seção do Centro de Memória 1 FC-5, Supervisor	1X.K10	SUCM
Seção de Avaliação de Documentos 1 FC-5, Supervisor	1X.K20	SUAV
Seção de Avaliação de Autos Findos 1 FC-5, Supervisor	1X.K30	SUAA
NÚCLEO DE APOIO À CONCILIAÇÃO 1 FC-6, Diretor de Núcleo 1 FC-3, Assistente Administrativo 1 FC-2, Assistente Operacional	1X.W00	NUAC
Seção de Apoio à Conciliação Pré-processual 1 FC-5, Supervisor 1 FC-3, Assistente II	1X.W10	SAPP
Seção de Apoio à Conciliação Processual 1 FC-5, Supervisor 1 FC-3, Assistente II	1X.W20	SAPR
NÚCLEO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 1 FC-6, Diretor de Núcleo 1 FC-3, Assistente Administrativo 3 FC-3, Assistente II 8 FC-2, Assistente Operacional	1X.N00	NUSD
Seção de Comunicação e Protocolo 1 FC-5, Supervisor	1X.N20	SUCO
Setor de Protocolo Administrativo 1 FC-4, Assistente I	1X.N21	SEPV
Setor de Expedição 1 FC-4, Assistente I	1X.N22	SEEP
Seção de Contratos Continuados de Serviços de Imagem 1 FC-5, Supervisor	1X.N30	SUC3
Seção de Telecomunicações 1 FC-5, Supervisor	1X.N40	SUTA
Seção de Contratos Continuados de Serviços de Limpeza 1 FC-5, Supervisor	1X.N50	SUC1

Seção de Contratos Continuados de Serviços de Suporte 1 FC-5, Supervisor	1X.N60	SUC2
NÚCLEO DE SEGURANÇA E TRANSPORTES 1 FC-6, Diretor de Núcleo 1 FC-3, Assistente Administrativo 3 FC-3, Assistente II 1 FC-2, Assistente Operacional	1X.O00	NUSE
Seção de Transportes 1 FC-5, Supervisor	1X.O10	SUTS
Seção de Segurança e Vigilância 1 FC-5, Supervisor	1X.O20	SUSV
Seção de Apoio ao Núcleo de Segurança e Transportes 1 FC-5, Supervisor	1X.O30	SUNS
NÚCLEO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Psicologia (Clínica) Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Serviço Social Técnico Judiciário, Área Administrativa	Quadro de Servidores 01 02 04	
NÚCLEO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS 1 FC-6, Diretor de Núcleo 2 FC-3, Assistente II Seção de Acompanhamento Técnico Psicossocial 1 FC-5, Supervisor Seção de Atendimento e Controle das Penas e Medidas Alternativas 1 FC-5, Supervisor	1X.Y00 1X.Y10 1X.Y20	NUAL SUTP SUMD
SUBSECRETARIA DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA 1 CJ-2, Diretor de Subsecretaria 1 FC-3, Assistente Administrativo	1X.E00	UMIN
Seção de Apoio Administrativo 1 FC-5, Supervisor 2 FC-3, Assistente II	1X.E10	SUAP
Setor de Apoio Administrativo (República) 1 FC-4, Assistente I	1X.E11	SEAP
Setor de Apoio Administrativo (Alameda Rio Claro) 1 FC-4, Assistente I 1 FC-3, Assistente II	1X.E12	SEAP
NÚCLEO DE INFRAESTRUTURA 1 FC-6, Diretor de Núcleo 1 FC-3, Assistente Administrativo 4 FC-3, Assistente II 4 FC-2, Assistente Operacional	1x.600	NUIN
Seção de Engenharia Elétrica 1 FC-5, Supervisor	1x.640	SUEG
Seção de Engenharia Civil 1 FC-5, Supervisor	1x.650	SUEN
Seção de Projetos 1 FC-5, Supervisor	1x.630	SUPJ

NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL E GESTÃO DE SERVIÇOS 1 FC-6, Diretor de Núcleo 1 FC-3, Assistente Administrativo 6 FC-3, Assistente II 2 FC-2, Assistente Operacional	1X.G00	NUAP
Seção de Contratos Ordinários 1 FC-5, Supervisor	1X.G30	SUCS
Seção de Apoio às Instalações Prediais 1 FC-5, Supervisor	1X.G50	SUAI
Seção de Processamento e Acompanhamento de Contratos Imobiliários 1 FC-5, Supervisor	1X.G60	SUPI
Seção de Processamento e Acompanhamento de Contratos de Manutenção Predial 1 FC-5, Supervisor	1X.G70	SUMT
Seção de Processamento e Acompanhamento de Contratos de Concessionárias 1 FC-5, Supervisor	1X.G80	SUCT
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E FINANÇAS 1 CJ-2, Diretor de Subsecretaria 1 FC-3, Assistente Administrativo	1X.300	ULIF
Seção de Modernização dos Processos Orçamentários e Financeiros 1 FC-5, Supervisor 1 FC-3, Assistente II	1X.310	SUMF
NÚCLEO FINANCEIRO 1 FC-6, Diretor de Núcleo 1 FC-3, Assistente Administrativo 5 FC-3, Assistente II 4 FC-2, Assistente Operacional	1X.P00	NUFI
Seção de Liquidação e Pagamento a Pessoas Jurídicas 1 FC-5, Supervisor	1X.P10	SULJ
Seção de Processamentos e Pagamentos de Assistência Jurídica a Pessoas Carentes 1 FC-5, Supervisor	1X.P20	SUPG
Seção Contábil-Fiscal 1 FC-5, Supervisor	1X.P30	SUFA
Seção de Liquidação e Pagamento de Serviços Públicos 1 FC-5, Supervisor	1X.P40	SULQ
NÚCLEO ORÇAMENTÁRIO 1 FC-6, Diretor de Núcleo 1 FC-3, Assistente Administrativo 2 FC-3, Assistente II	1X.Q00	NUOR
Seção de Processamento de Folha e Benefícios 1 FC-5, Supervisor	1X.Q10	SUPF
Seção de Análise e Registro de Documentos 1 FC-5, Supervisor	1X.Q20	SURD
Seção de Orçamento 1 FC-5, Supervisor	1X.Q30	SUOR

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES 1 FC-6, Diretor de Núcleo 1 FC-3, Assistente Administrativo 3 FC-3, Assistente II 3 FC-2, Assistente Operacional	1X.B00	NULI
Seção de Apoio às Compras e Licitações 1 FC-5, Supervisor	1X.B10	SUAC
Seção de Compras 1 FC-5, Supervisor	1X.B40	SUCL
Seção de Licitações 1 FC-5, Supervisor	1X.B50	SULI
NÚCLEO DE CONTRATOS 1 FC-6, Diretor de Núcleo 1 FC-3, Assistente Administrativo 3 FC-3, Assistente II 2 FC-2, Assistente Operacional	1X.U00	NUCT
Seção de Elaboração de Contratos 1 FC-5, Supervisor	1X.U10	SUEB
Seção de Análise, Revisão e Controle de Contratos 1 FC-5, Supervisor	1X.U20	SUAN
Seção de Processamento e Apuração de Faltas Contratuais e Penalidades 1 FC-5, Supervisor	1X.U30	SUFT
Seção de Controle e Processamento de Provisões de Encargos Trabalhistas 1 FC-5, Supervisor	1X.U40	SUEO
SUBSECRETARIA DE MATERIAIS, ARQUIVO E DEPÓSITO JUDICIAL 1 CJ-2, Diretor de Subsecretaria 1 FC-3, Assistente Administrativo	1X.S00	UMAD
Seção de Apoio Administrativo 1 FC-5, Supervisor	1X.S10	SUAP
Seção de Segurança e Transportes 1 FC-5, Supervisor	1X.S20	SUST
NÚCLEO DE ARQUIVO E DEPÓSITO JUDICIAL 1 FC-6, Diretor de Núcleo 1 FC-3, Assistente Administrativo 4 FC-3, Assistente II 3 FC-2, Assistente Operacional	1X.M00	NUDJ
Seção de Arquivo Administrativo Central 1 FC-5, Supervisor	1X.M10	SUAQ
Seção de Depósito Judicial 1 FC-5, Supervisor	1X.M20	SURJ
Seção de Arquivo Judiciário Central 1 FC-5, Supervisor	1X.M30	SUJC
Seção de Atendimento 1 FC-5, Supervisor	1X.M40	SUNC
NÚCLEO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO 1 FC-6, Diretor de Núcleo 1 FC-3, Assistente Administrativo 4 FC-3, Assistente II 1 FC-2, Assistente Operacional	1X.R00	NUMP
Seção de Controle e Logística de Material Permanente 1 FC-5, Supervisor	1X.R10	SULP

Seção de Controle Financeiro e de Suprimento de Material Permanente 1 FC-5, Supervisor	1X.R20	SUFS
Seção de Controle e Logística de Material de Consumo 1 FC-5, Supervisor	1X.R30	SULC
Seção de Controle Financeiro e de Suprimento de Material de Consumo 1 FC-5, Supervisor	1X.R40	SUFC
Seção de Controle e Estoque de Material de Informática 1 FC-5, Supervisor	1X.R50	SUEM
Sector de Apoio à Microinformática 1 FC-4, Assistente I	1X.R51	SEAM
Seção de Desfazimento de Bens Inservíveis 1 FC-5, Supervisor	1X.R70	SUDB

§1º A função comissionada de Supervisor da Seção de Apoio ao Processamento de Sindicâncias e Processos Disciplinares será exercida privativamente por servidor bacharel em Direito.

§2º Os servidores da Seção de Atendimento do Núcleo de Arquivo e Depósito Judicial estão autorizados a autenticar cópias reprográficas de processos.

Art. 5º Revogar a Resolução CJF3R nº 504, de 1º de julho de 2013, e o artigo 8º, da Resolução CJF3R nº 513, de 30 de setembro de 2013.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Desembargador Federal Fábio Prieto de Souza**

Presidente

#### **ATA DA 217ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO DE 16 DE MAIO DE 2014.**

Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, às dezesseis horas e trinta e cinco minutos, na sala de sessões localizada no 14º andar da Torre Sul, reuniu-se o Conselho da Justiça Federal da Terceira Região sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Fábio Prieto (Presidente). Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Federais Cecília Marcondes (Vice-Presidente) e Antonio Cedenho (Membro Efetivo). Ausentes justificadamente as Excelentíssimas Senhoras Desembargadoras Federais Salette Nascimento (Corregedora-Regional) e Marisa Santos (Membro Efetivo).

Havendo quorum, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, sendo dispensada a leitura da ata da 355ª Sessão Ordinária de 15 de maio de 2014, que foi aprovada por unanimidade.

Inexistindo feitos a serem apreciados, às dezesseis horas e trinta e oito minutos, o Excelentíssimo Senhor Presidente declarou encerrados os trabalhos. Nada mais havendo, eu (Solange Ester Malvezzi), Diretora da Divisão de Procedimento e Coordenação, lavrei, e eu (Valdir Cagno), Diretor da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, conferi a presente Ata, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

**Desembargador Federal FÁBIO PRIETO DE SOUZA**

**Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região**

**COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO**

:: SEI / TRF3 - 0511363 - Resolucao ::

### **Resolução Nº 0511363, DE 05 DE junho DE 2014.**

Sistema de cadastro de processos pela internet nos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo.

**O DESEMBARGADOR FEDERAL COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 11.419, de 19/12/2006, que trata da informatização do processo judicial;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º, incisos I e II, da Resolução n. 443, de 09 de junho de 2005, do Conselho da Justiça Federal;

**CONSIDERANDO** o art. 2º, incisos I, IV e VI, da Resolução n 142, de 22 de abril de 2004, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 411770, de 01/04/2014, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, que dispõe sobre o peticionamento pela internet para os Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais.

**CONSIDERANDO** pedido recebido através do Ofício n.º GP.619ª/2014 do Excelentíssimo Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seção de São Paulo, Dr. Marcos da Costa, registrado e despachado no expediente SEI 0010775-23.2014.4.03.8000

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º Alterar o módulo de cadastro de processos do Sistema de Peticionamento Eletrônico dos Juizados Especiais Federais, que passa a funcionar com o preenchimento de formulário padrão substituindo o arquivo da petição inicial ou com o envio da petição inicial digitalizada em arquivo único com as provas.

Parágrafo único. Apenas os advogados poderão enviar a petição inicial em arquivo único com as provas, dispensando-se a utilização do formulário.

Art. 2º O cadastro das ações pela internet obedecerá às seguintes etapas:

I - Cadastro do processo, que conterá as seguintes informações:

- a) Unidade/Subseção de interposição da ação;
- b) Classe processual;
- c) Matéria;
- d) Assunto;
- e) Valor da causa;
- f) Indicação para pedido de tutela;
- g) Indicação para pedido de prioridade na tramitação;
- h) Indicação para pedido de justiça gratuita;
- i) Inclusão das partes;
- j) Descrição dos fatos e fundamentos;
- k) Indicação do pedido;
- l) Indicação das provas;

II - Envio dos documentos que legitimam a propositura da ação, anexos ao formulário, ou envio da petição inicial e documentos que legitimam a propositura da ação em arquivo único.

Art. 3º Os campos do artigo anterior comporão o conteúdo da petição inicial quando preenchido o formulário, que será gerada automaticamente pelo sistema, em formato padronizado, conforme modelo anexo.

§1º Não é possível a alteração dos campos “j”, “k” e “l” após a conclusão do cadastro.

§2º O preenchimento dos campos têm limitação de caracteres, aceitando apenas caracteres simples (letras, números, acentuação e pontuação), sem formatação de fonte (negrito, itálico ou sublinhado).

§3º Os pedidos indicados nos itens “f”, “g” e “h” serão inseridos automaticamente na petição inicial gerada pelo preenchimento do formulário.

Art. 4º Quando se tratar de formulário para preenchimento da inicial, o cadastro e os documentos anexos serão analisados pela Seção de Protocolo do Juizado ou Turma Recursal, podendo a documentação ser descartada nas seguintes hipóteses:

- I - documentos acompanhados de petição inicial;
- II - documentos com páginas incompletas, ilegíveis, em branco ou com defeito no arquivo;
- III - documentos que contenham nome de parte diverso daquele registrado no cadastro;
- IV - ausência de documento que indique o número do CPF;
- V - documentos que denotem o cadastro de processo com mais de um autor, exceto nos casos de litisconsórcio ativo necessário.

§1º Rejeitada a documentação apresentada quando do preenchimento de formulário, será permitido o envio de novo arquivo, através do "envio de petições", dentro do Sistema de Peticionamento Eletrônico, selecionando a opção “documentos anexos da petição inicial”.

§2º O cadastro com documentação rejeitada e sem reenvio, será cancelado após 30 (trinta) dias, a contar da data



do descarte.

Art. 5º Quando se tratar de petição inicial com documentos, digitalizada em arquivo único, o cadastro e os documentos anexos serão analisados pela Seção de Protocolo do Juizado ou Turma Recursal, podendo a documentação ser descartada nas seguintes hipóteses:

I - petições iniciais com páginas incompletas, ilegíveis, em branco ou com defeito no arquivo;

II - petições iniciais que contenham nome de parte ou número de processo diverso daquele indicado no cadastro do processo;

III - petição inicial que não contenha nos anexos documento que indique o número do CPF;

IV - cadastro de processo acompanhado de documento diverso da petição inicial;

V - cadastro de processo acompanhado de petição inicial com mais de um autor, exceto nos casos de litisconsórcio ativo necessário.

Parágrafo único. Rejeitada a petição inicial e provas de arquivo único digitalizado, o cadastro será cancelado imediatamente, devendo o advogado preencher novo cadastro.

Art. 6º Revogam-se às disposições em contrário, em especial as Resoluções n.ºs 486435/2014 e 501079/2014.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, sendo que seus efeitos para fins de informática dependerão do setor competente adequar o sistema à nova realidade.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Octavio Baptista Pereira, Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região**, em 06/06/2014, às 02:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **Modelo de petição inicial via formulário:**

**EXMO(A) SR(A) JUIZ(A) FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL XXX**

**PROCESSO: XXXX**

**VALOR DA CAUSA: R\$ 10.000,00**

**QUALIFICAÇÃO**

**Nome: XXXXX**

**Estado Civil:** Não Informado

**Profissão:** NÃO INFORMADO

**Data de nascimento:** XX/XX/XXXX

**Filiação: Mãe:** XXXXXXXXXXXXX

**Pai:** XXXXXXXX

**Identidade:** XXXX

**CTPS (nº):**

**CPF/CNPJ:** 99999999999

**Endereço:** XXXXXX

**Email:**

**Telefone:**

**Nº do benefício:**

**Pedido de Prioridade S**

**Pedido de Justiça Gratuita S**

O Autor(a) supra qualificado vem, por seu(s) advogado(s) que esta subscreve(m) por meio de autenticação eletrônica, nos termos do art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006 e da Resolução nº 473/2012, à presença de V. Exa. propor

**AÇÃO DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO - BENEFÍCIOS EM ESPÉCIE - ABONO DE PERMANÊNCIA EM SERVIÇO (ART. 87)**

contra INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID), pelos seguintes fatos e fundamentos:

**DOS FATOS E FUNDAMENTOS:**

Lorem ipsum dolor sit amet, eos agam deleniti euripidis et, ut melius debitis sea, explicari repudiandae pri at. Has dicit libris populo at. Eos an rebum oportere. Mundi praesent vel eu, ne munere putant ius. Omnis dolore honestatis usu no, vero feugiat nec et, pro ne habeo iracundia neglegentur. Ad quod case gubernen his, tantas causae denique no has.

Eos wisi postea luptatum cu. Id iudico feugiat elaboraret has, vim prompta oporteat theophrastus et, veri intellegam contentiones nam at. Pri te salutandi urbanitas vulputate, nec eu debet harum docendi. Cum cu audiam fierent noluisse. Eius blandit indoctum id eum. Mei affert voluptaria no, hendrerit urbanitas mea ut. Pri id corpora reformidans. Sea ei essent maiorum sensibus. Est iudico dictas utroque ei. Esse tempor ei sea, an mel falli iuaret gliatur. Ex nam zril eirmod corrumpit, accumsan urbanitas no vix. Cum ei dicant necessitatibus, enim quando qui cu. Facilis efficiendi deterrisset sed ad, aeque detraxit explicari ex sit. Legimus inciderint ne vix, mei ea offendit repudiare, reque forensibus sadipscing vis et. Ea nam veri patrioque, sint pericula ex per. Democritum consequuntur cu duo. Nullam vivendo te mei. Eu iudico nonumy erroribus nec. Vim etiam qualisque scriptorem no. Eripuit epicuri adipisci an qui, elit noster est id. Vix in nonumes dissentiet intellegebat, eum in prima exerci, no vix alia timeam admodum. Ad vel nonumes docendi placerat, cu ius viris volumus. Euismod facilisi eu mea, id sed summo labore veritus. Mel nemore viderer occurreret at, sed nostro accusam no. Eos id sint nullam, an nonumes nominavi pro. Cu sea iisque denique assueverit, novum expetendis ei sit, ei tibi que tincidunt mel. Ad sit temporibus signiferumque. Autem quaestio has an. Eu vel labores hendrerit conceptam, partem quaeque fabulas te sed. Ea cum movet tibi que quaerendum, mazim malorum iudicabit eos eu, est an essent liberavisse. Qui et meis docendi vituperata, illud dignissim ad usu. Integre molestiae vulputate has cu. Vel aliquip maluisset inciderint ea, vidit appareat principes pro ex. Cu vis vidit doming recteque. Te elit tota iriure vix, at vis labore numquam dolorem. Est ei liber sanctus dolores, sea ad cibo dicam. Pro officii salutatus ne, per cu perpetua explicari. Doctus consetetur intellegebat sit te, illud tempor at qui, ea oportere intellegebat definitionem vis. Mel in quaeque ponderum, cu quidam tincidunt nam, ea.

#### **DOS PEDIDOS**

ISSO POSTO, requer:

- Lorem ipsum dolor sit amet, eos agam deleniti euripidis et, ut melius debitis sea, explicari repudiandae pri at. Has dicit libris populo at. Eos an rebum oportere. Mundi praesent vel eu, ne munere putant ius. Omnis dolore honestatis usu no, vero feugiat nec et, pro ne habeo iracundia neglegentur. Ad quod case gubergren his, tantas causae denique no has.
- Eos wisi postea luptatum cu. Id iudico feugiat elaboraret has, vim prompta oporteat theophrastus et, veri intellegam contentiones nam at. Pri te salutandi urbanitas vulputate, nec eu debet harum docendi. Cum cu audiam fierent noluisse.
- Vis cu luptatum atomorum, animal gloriatur voluptaria id vis. Sit scaevola constituto ex, ea usu lorem commodo equidem. Ius quaeque omnesque accommodare in, duo ea sint labore, zril homero vis ei. Vim id falli facilisis, alia tation comprehensam eum ad, ad solet noluisse vix. Quo modus tation deterrisset ut.
- Quo summo homero nonumes ne, fugit aperiri patrioque pri ad, tollit eripuit definiebas et est.
- Eius blandit indoctum id eum. Mei affert voluptaria no, hendrerit urbanitas mea ut. Pri id corpora reformidans. Sea ei essent maiorum sensibus. Est iudico dictas utroque ei.

#### **DAS PROVAS**

Dentre as provas documentais apresentadas, junta-se a esta inicial:

- Lorem ipsum dolor sit amet, eos agam deleniti euripidis et, ut melius debitis sea, explicari repudiandae pri at.
  - Has dicit libris populo at. Eos an rebum oportere.
  - Mundi praesent vel eu, ne munere putant ius.
  - Omnis dolore honestatis usu no, vero feugiat nec et, pro ne habeo iracundia neglegentur. Ad quod case gubergren his, tantas causae denique no has.
- São Paulo/SP, 05 de junho de 2014.

### **DIRETORIA-GERAL**

:: SEI / TRF3 - 0508949 - Aviso de Registro de Precos ::

#### **Aviso de Registro de Preços**

A Divisão de Compras, Licitações e Contratos, com atribuição dada pela Portaria n.º 192/98 e de acordo com o artigo 15, § 2º da Lei nº 8.666/93, torna público o preço registrado no Sistema de Registro de Preços, conforme descrição abaixo. A ata está disponível na internet no endereço eletrônico <http://www.trf3.jus.br>, página de Licitações, Preços Registrados TRF3R.

<b>Pregão Eletrônico nº 099/2013-RP</b>		
<b>Ata de Registro de Preços n.º 12.031.10.2014</b>		
<b>Validade: 29/05/2015</b>		
<b>Fornecedor: COMPANHIA CACIQUE DE CAFÉ SOLÚVEL</b>		
<b>Classificação: 1º lugar</b>		
<b>Lote</b>	<b>Descrição</b>	<b>Preço R\$</b>
01	Café torrado e moído, embalado à vácuo, marca Pelé Superior.	10,20/kg

Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Guido, Diretora da Divisão de Compras, Licitações e Contratos**, em 05/06/2014, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **GESTÃO DE PESSOAS - TRF3**

:: SEI / TRF3 - 0504340 - Decisao ::

#### **Decisão**

Processo SEI nº 0001125-49.2014.4.03.8000

Interessada: ANDREA CRISTINA SOUZA BRITO

Assunto: Ajuda de custo

Acolho o parecer da Secretaria de Gestão de Pessoas

Defiro o pedido de ajuda de custo, equivalente a duas vezes o valor da remuneração percebida pela servidora no mês em que ocorreu o deslocamento (dezembro de 2013), considerando os dois filhos que a acompanharam.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 05/06/2014, às 12:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0508170 - Portaria N.I. ::

#### **PORTARIA Nº 10149, DE 04 DE JUNHO DE 2014**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0010187-16.2014.4.03.8000, resolve:

**I – DISPENSAR, a partir de 02 de junho de 2014, a servidora IZABEL MARIA PEREIRA**

**DE BARROS MENDES**, R.F. nº 872, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Telefonia, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Secretaria de Administração, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR** a servidora **JOYCE BORGES DE OLIVEIRA**, R.F. nº 1547, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Telefonia, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 04/06/2014, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0509906 - Portaria N.I. ::

**PORTARIA Nº 10150, DE 05 DE JUNHO DE 2014**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0010706-88.2014.4.03.8000, resolve:

**DISPENSAR, a partir de 03 de junho de 2014**, a servidora **SONIA REGINA CAVALHEIRO DA CUNHA**, R.F. nº 318, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Divisão de Processamento da Subsecretaria da 3ª Turma, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 05/06/2014, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0509911 - Portaria N.I. ::

**PORTARIA Nº 10151, DE 05 DE JUNHO DE 2014**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0009470-04.2014.4.03.8000, resolve:

**DESIGNAR** a servidora **ALCINÉIA DE OLIVEIRA**, R.F. nº 980, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Subsecretaria de Assistência Médico-Social. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 05/06/2014, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0509926 - Portaria N.I. ::

**PORTARIA Nº 10152, DE 05 DE JUNHO DE 2014**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0010410-66.2014.4.03.8000, resolve:

**I – DISPENSAR, a pedido**, o servidor **DANIEL BEZELGA OCTAVIANO**, R.F. nº 3747, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Assessoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Nelson Bernardes, nos termos do artigo 35, inciso II da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR** o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Nelson Bernardes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 05/06/2014, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0509928 - Portaria N.I. ::

**PORTARIA Nº 10153, DE 05 DE JUNHO DE 2014**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0010410-66.2014.4.03.8000, resolve:

**I – DISPENSAR, a pedido**, o servidor **JOÃO PAULO MARTINS RAMADA**, R.F. nº 3381, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Nelson Bernardes, nos termos do artigo 35, inciso II da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR** o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Assessoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Nelson Bernardes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 05/06/2014, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0509933 - Portaria N.I. ::

**PORTARIA Nº 10154, DE 05 DE JUNHO DE 2014**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0010181-09.2014.4.03.8000, resolve:

**I – DISPENSAR** a servidora **DENISE CASTILHO DE REZENDE**, R.F. nº 018, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Fábio Prieto, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR** a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-6, de Assessor II, daquele Gabinete.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 05/06/2014, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0509963 - Portaria N.I. ::

**PORTARIA Nº 10155, DE 05 DE JUNHO DE 2014**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0010254-78.2014.4.03.8000, resolve:

**I – DISPENSAR, a pedido**, a servidora **ADRIANA ARMOND DE CARVALHO**, R.F. nº 3375, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Doutora Therezinha Cazerta, nos termos do artigo 35, inciso II da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR** a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Relações Institucionais da Assessoria de Cerimonial e Relações Institucionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 05/06/2014, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0509981 - Portaria N.I. ::

**PORTARIA Nº 10156, DE 05 DE JUNHO DE 2014**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**,

no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0010602-96.2014.4.03.8000, resolve:

**I – DISPENSAR** a servidora **DIANA BORBA COELHO**, R.F. nº 3456, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Souza Ribeiro, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR** o servidor **EDNALDO WILLIAN MIRANDA**, R.F. nº 3698, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 05/06/2014, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0509986 - Portaria N.I. ::

**PORTARIA Nº 10157, DE 05 DE JUNHO DE 2014**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0010602-96.2014.4.03.8000, resolve:

**I – DISPENSAR** o servidor **EDNALDO WILLIAN MIRANDA**, R.F. nº 3698, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Assessoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Souza Ribeiro, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR** a servidora **DIANA BORBA COELHO**, R.F. nº 3456, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 05/06/2014, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0510345 - Portaria N.I. ::

**PORTARIA Nº 10158, DE 05 DE JUNHO DE 2014**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0009229-30.2014.4.03.8000, resolve:

**I – DISPENSAR, a partir de 17 de junho de 2014**, a servidora **IARA APARECIDA ELIAS PEREIRA ARANHA**, R.F. nº 3455, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área

Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Márcio Moraes, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 17 de junho de 2014**, a servidora **SANDRA KAORI OKADA**, R.F. nº 1734, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 05/06/2014, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0510347 - Portaria N.I. ::

**PORTARIA Nº 10159, DE 05 DE JUNHO DE 2014**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0009229-30.2014.4.03.8000, resolve:

**I – DISPENSAR, a partir de 17 de junho de 2014**, a servidora **SANDRA KAORI OKADA**, R.F. nº 1734, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-6, de Assessor II, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Márcio Moraes, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 17 de junho de 2014**, a servidora **IARA APARECIDA ELIAS PEREIRA ARANHA**, R.F. nº 3455, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 05/06/2014, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0511401 - Portaria N.I. ::

**PORTARIA Nº 10161 DE 06 DE JUNHO DE 2014**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 001073626.2014.4.03.8000, resolve:

**I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 02 de julho de 2014**, a servidora **MAFALDA TAVARES DE OLIVEIRA**, R.F. nº 963, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Fausto De Sanctis, nos termos do artigo 35, inciso II da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.



**II – DESIGNAR, a partir de 02 de julho de 2014, a servidora ROBERTA CRISTINA LIGÓRIO, R.F. nº 2770, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.**  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 06/06/2014, às 11:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0511402 - Portaria N.I. ::

**PORTARIA Nº 10162, DE 06 DE JUNHO DE 2014**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 001073626.2014.4.03.8000, resolve:

**I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 02 de julho de 2014, a servidora ROBERTA CRISTINA LIGÓRIO, R.F. nº 2770, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Fausto De Sanctis, nos termos do artigo 35, inciso II da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.**

**II – DESIGNAR, a partir de 02 de julho de 2014, a servidora MAFALDA TAVARES DE OLIVEIRA, R.F. nº 963, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 06/06/2014, às 11:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0484940 - Despacho ::

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0009168-72.2014.4.03.8000

Documento nº 0484940

Tendo em vista as informações prestadas, defiro o pedido de Licença-Prêmio para a servidora Maria Luciene Rodrigues Dos Santos, RF 136, nos termos da Resolução nº 05/2008-CJF, no período de 30/06/2014 a 29/07/2014. Dê-se ciência.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Avila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 05/06/2014, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



# SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

## PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

#### DIRETORIA DO FORO

:: SEI / TRF3 - 0510016 - Edital ::

#### Edital

#### **INSPEÇÕES GERAIS ORDINÁRIAS 2014**

#### **EDITAL PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DAS ALTERAÇÕES DE INSPEÇÕES GERAIS ORDINÁRIAS A SEREM REALIZADAS NAS VARAS E JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

A JUÍZA FEDERAL GISELLE DE AMARO E FRANÇA, DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, Resolução nº 496 de 13/02/2006, do Conselho da Justiça Federal, e no parágrafo 3º do art. 66 do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005 (alterado pelo Provimento COGE nº 78, de 27 de abril de 2007), FOI PRORROGADA POR MAIS 05 (CINCO) DIAS ESTENDENDO-SE ATÉ O DIA 13 DE JUNHO DE 2014, A INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA DA 1ª VARA FEDERAL DE JUNDIAÍ, realizada no período de 02 a 06/06/2014, conforme determinação expressa da Exma Desembargadora Federal Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região, proferida no Expediente Administrativo nº 0021934-94.2013.4.03.8000 (Comunicado Eletrônico da CORE, datado de 04/06/2014).

E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado em local de costume, na sede desta Administração.

Expedido nesta cidade de São Paulo, aos 05 de junho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/06/2014, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0509830 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 0509830, DE 05 DE junho DE 2014.**

A DOUTORA GISELLE DE AMARO E FRANÇA, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º da Ordem de Serviço nº 01/2012, desta Diretoria do Foro, que institui, no âmbito desta Seção Judiciária, a Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental, a ser composta por servidores e, no mínimo, três magistrados consultores, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental, incluindo como membro o servidor RICARDO NAKAI, RF 3089.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/06/2014, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0511876 - Edital ::

### **Edital**

#### **INSPEÇÕES GERAIS ORDINÁRIAS 2014**

#### **EDITAL PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DAS ALTERAÇÕES DE INSPEÇÕES GERAIS ORDINÁRIAS A SEREM REALIZADAS NAS VARAS E JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

A JUÍZA FEDERAL GISELLE DE AMARO E FRANÇA, DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, Resolução nº 496 de 13/02/2006, do Conselho da Justiça Federal, e no parágrafo 3º do art. 66 do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005 (alterado pelo Provimento COGE nº 78, de 27 de abril de 2007), FOI PRORROGADA POR MAIS 05 (CINCO) DIAS ESTENDENDO-SE ATÉ O DIA 13 DE JUNHO DE 2014, A INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA DA 8ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÕES FISCAIS, realizada no período de 02 a 06/06/2014, conforme determinação expressa da Exma Desembargadora Federal Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região, proferida no Expediente Administrativo nº 0021934-94.2013.4.03.8000 (Comunicado Eletrônico da CORE, datado de 05/06/2014). E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado em local de costume, na sede desta Administração.  
Expedido nesta cidade de São Paulo, aos 06 de junho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/06/2014, às 13:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **GESTÃO DE PESSOAS - SJSP**

:: SEI / TRF3 - 0509251 - Portaria ::

**Portaria Nº 0509251, DE 04 DE junho DE 2014.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DESIGNAR o servidor PAULO JESUS DO BRASIL REZENDE, RF 6058, Técnico Judiciário, para a função comissionada de Assistente II (FC-3) do Núcleo de Apoio Regional de Campinas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/06/2014, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0508143 - Portaria ::

**Portaria Nº 0508143, DE 04 DE junho DE 2014.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora ELISABETE CAMARGO ÓBICI, RF 1865, Analista Judiciário, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, para prestar serviços na 1ª Vara de Andradina, no período de 16/05 a 08/06/2014; PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/06/2014, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0504429 - Portaria ::

**Portaria Nº 0504429, DE 02 DE junho DE 2014.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora SIMONE DE CARVALHO BARBOZA ALVARENGA, RF 6486, Analista Judiciário, para a Função Comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), da 11ª Vara Cível.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/06/2014, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0507445 - Portaria ::

**Portaria Nº 0507445, DE 03 DE junho DE 2014.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE**

DESIGNAR o servidor ROGERIO DOS SANTOS CRUZ, RF 4413, Analista Judiciário, para prestar serviços na 1ª Vara de Catanduva no período de 19/05/2014 a 02/06/2014.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/06/2014, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0486585 - Despacho ::

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0015227-73.2014.4.03.8001

Documento nº 0486585

De acordo com a informação do Núcleo de Administração Funcional e parecer da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, defiro a conversão em pecúnia dos 09 (nove) meses de licença prêmio não usufruídos e nem contados em dobro na Aposentadoria, conforme o § 1º do artigo 88 da Resolução nº 5-CJF, de 14.03.08, com redação dada pela Resolução nº CJF-RES-2013/00238 de 02.04.13, publicada em 04.04.13.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/06/2014, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0505091 - Portaria ::

**Portaria Nº 0505091, DE 02 DE junho DE 2014.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE**

I - DISPENSAR a servidora JULIANA RIGO VILAR JORDÃO, RF 5236, Analista Judiciário, para a Função Comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Ordinários (FC-5), da 2ª Vara de Limeira, e designá-la para a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), da referida Vara;

II - DESIGNAR o servidor MAURICIO SARAIVA DE CAMPOS, RF 5639, Técnico

Judiciário, para a função comissionada de Supervisor da Seção de Procedimentos Ordinários (FC-5), da 2ª Vara de Limeira.  
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/06/2014, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0506807 - Portaria ::

**Portaria Nº 0506807, DE 03 DE junho DE 2014.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE**

DISPENSAR a servidora DÉBORA ARAÚJO ARENA, RF 5835, Analista Judiciário, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), da 10ª Vara Criminal, a partir de 03.06.2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/06/2014, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0467603 - Despacho ::

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0013969-28.2014.4.03.8001

Documento nº 0467603

Considerando o parecer do Núcleo de Administração Funcional, defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora MARIA DO CARMO DA SILVA BERNARDO, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição Federal e artigo 7º da Lei nº 10.887/2004, a partir de 16.04.2014.

Ao NUAJ, para as providências.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/06/2014, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0506780 - Portaria ::

**Portaria Nº 0506780, DE 03 DE junho DE 2014.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora TERESINHA DE FATIMA CARGERANI CARDASSI, RF 879, Técnico Judiciário, para a Função Comissionada de Supervisora (FC-5) da Seção de mandado de Segurança e Ações Cautelares da 1ª Vara de Botucatu.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/06/2014, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0505046 - Portaria ::

**Portaria Nº 0505046, DE 02 DE junho DE 2014.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

1. DESIGNAR o servidor JAILSON ALTAIR BARBOSA NOBRE, RF 6483, Analista Judiciário, para a Função Comissionada de Assistente II (FC-3), da Seção de Análise Inicial da Divisão de Processamento do Juizado Especial de São Paulo, nos seguintes períodos: a partir da data da publicação até 19/08/2014 e de 24/11/2014 a 23/02/2015;
2. DESIGNAR a servidora MIRIAM FERNANDES SPINA, RF 3445, Analista Judiciário, para a Função Comissionada de Assistente II (FC-3), da Seção de Análise Inicial da Divisão de Processamento do Juizado Especial de São Paulo, nos seguintes períodos: de 20/08/2014 até 23/11/2014 e de 24/02/2015 a 25/05/2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/06/2014, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0503043 - Portaria ::

**Portaria Nº 0503043, DE 30 DE maio DE 2014.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

1. DISPENSAR, a partir de 19/05/2014, o servidor MARCELO FREITAS MIRANDA DOS SANTOS, RF 7135, Analista Judiciário, removido da Seção Judiciária do Paraná, da função comissionada de Assistente I (FC-4) da 1ª Vara de Assis;
2. DESIGNAR o servidor JOAO FRANCISCO MESSIAS BELUCI, RF 6385, Técnico Judiciário, para a função



comissionada de Assistente I (FC-4) da 1ª Vara de Assis.  
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/06/2014, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0504619 - Portaria ::

**Portaria Nº 0504619, DE 02 DE junho DE 2014.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DISPENSAR a servidora THAIS PENACHIONI, RF 3402, Técnico Judiciário, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), e designá-la para a função comissionada de Supervisor (FC-5) da Seção de Processamentos Criminais da 6ª Vara Criminal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/06/2014, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0500559 - Despacho ::

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0016059-09.2014.4.03.8001

Documento nº 0500559

Interessado: MARCO MANFREDINI, RF 7615

Nos termos da informação SECT nº 0500521, autorizo a averbação do tempo de serviço prestado no Tribunal Regional Federal da 3ª Região e em Empresas Privadas.

À Seção de Processos Funcionais para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 05/06/2014, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0498606 - Despacho ::

## DESPACHO

Processo SEI nº 0004120-32.2014.4.03.8001

Documento nº 0498606

Considerando os termos da informação do Núcleo de Administração Funcional, e da Medida Provisória nº 632, de 24.12.13, defiro o pedido de ajuda de custo ao servidor RODOLFO ALEXANDRE DA SILVA, no valor de 01 (uma) remuneração relativa ao mês de janeiro/2014, nos termos dos artigos 96, 97, 98, inciso I, da Resolução nº 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Ao NUAJ e NUPA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/06/2014, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0501416 - Portaria ::

### Portaria Nº 0501416, DE 30 DE maio DE 2014.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
4746	MARINA BASTOS DIAS	C12	C13	11/04/2014
4748	JANE GONÇALVES SANTOS	C12	C13	11/04/2014
4752	FABIANA RIBEIRO PENA	C12	C13	18/04/2014
5516	DANIELE VIEIRA PALMA DE MORAES	B9	B10	01/04/2014
6025	ROSANGELA MARIA EUGÊNIO DE FRANÇA FLORES	B9	B10	13/04/2014
6539	GUSTAVO SANTOS MELLO	A4	A5	24/04/2014
6540	IRMA DA SILVA CARDIN	A4	A5	23/04/2014
7568	VALÉRIA MARIA MONFRIN TORRES	B7	B8	24/04/2014

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
4855	FABIO SILVESTRI	C11	C12	23/04/2014

5996	ROSIMEIRE NIETO BRITO	B6	B7	03/04/2014
6339	ALBERTO ASCHE GOMES	A5	B6	30/04/2014
6346	DELFRARO LAURENTINO NETO	A5	B6	30/04/2014
6538	ADRIANA ALMEIDA BACARO	A4	A5	23/04/2014

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
5494	PAULO HENRIQUE QUINTANA	B9	B10	25/04/2014
5512	ELAINE MESQUITA	B9	B10	01/04/2014
5513	MARIA ALICE DE ARAUJO	B9	B10	01/04/2014
5858	LUDMILA BELAN	B9	B9	28/04/2014
5859	YOSHIKO KOGA MORIOKA (SEI 0492862)	B8	B9	28/04/2014
5862	ROSE MARY TRESSO MAZZUCO	B8	B9	28/04/2014
5865	PRISCILA GUTIERREZ PRADO PEREIRA	B8	B9	28/04/2014
5870	AMÉRICO RODRIGUES	B8	B9	28/04/2014
5872	KATIA SIMONE DOS SANTOS	B8	B9	28/04/2014
5877	LUIZ DE MELLO FURTADO	B8	B9	28/04/2014
5879	BALTHAZAR PEREZ MARTINEZ FILHO	B8	B9	28/04/2014
5880	MANOEL DE MELLO JUNIOR	B8	B9	28/04/2014
6333	SELMA HELENA PIRES GRANJA	A5	B6	03/04/2014
6349	CLAUDIA LOPES FERREIRA	A5	B6	30/04/2014
6353	RODOLFO GABRIEL VIEIRA MALKOV	A5	B6	30/04/2014
6354	KATIANE MARGIOTTI SOARES	A5	B6	30/04/2014
6541	RENATA LESSA MELLEM KAIRALA	A4	A5	23/04/2014
6542	MARIA APARECIDA REDONDO DE SOUZA	A4	A5	23/04/2014
6545	ANTONIO MARCUS FRANCELINO RAMOS	A4	A5	23/04/2014

6547	VICTOR DE ANDRADE BOURGUIGNON CASSOLI	A4	A5	23/04/2014
6548	SOLANGE QUADROS PINA	A4	A5	23/04/2014
6549	SHEILA SENA SANTOS	A4	A5	23/04/2014
6551	RODNEY DE OLIVEIRA MOURÃO	A4	A5	23/04/2014
6552	ANA PAULA PIRES DE ALMEIDA	A4	A5	23/04/2014
6554	PEDRO HILÁRIO DE OLIVEIRA	A4	A5	23/04/2014
7403	PEDRO EDUARDO DE PIERI	B7	B8	11/04/2014

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA	DOCTO. SEI
5859	YOSHIKO KOGA MORIOKA	B8	B9	28/04/2014	0492862
RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA	EF.FINANCEIRO
6351	TONISA RIBEIRO MAIA	A5	B6	30/04/2014	20/05/2014

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE SEGURANÇA E TRANSPORTE

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
5519	JURANDIR PEREIRA DE LIMA	B9	B10	15/04/2014
5853	ISMAEL DE ASSIS	B8	B9	28/04/2014

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE CONTABILIDADE

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6337	GIOVANI CORREA SANTANA	A5	B6	24/04/2014

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/06/2014, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0499361 - Portaria ::

**Portaria Nº 0499361, DE 29 DE maio DE 2014.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS

SERVIÇOS AUXILIARES, DA JUSTIÇA FEDERAL – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e n.º 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei n.º 11.416 de 15 de dezembro de 2006, resolve:  
**CONCEDER** progressão funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:  
**ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA**

RF	NOME	DE	PARA	VIGENCIA
7218	LUIS FERNANDO SOBRINHO	A2	A3	28.02.2014
7249	DOUGLAS LOPES ORTEGA	A2	A3	25.04.2014
7251	BRUNO FAGANELLO CAZERTA DIAS	A2	A3	26.03.2014
7254	ANA CAROLINA SALLES FORCACIN	A2	A3	09.04.2014
7289	LESSANDRA CRISTINA JARDIM	A2	A3	24.04.2014
7291	DJENANE CRISTHINE MARCELINO SPENA	A2	A3	18.04.2014
7292	VERA FERNANDES REIS SUVEGES	A2	A3	18.04.2014
7294	JULIANA DE ALMEIDA NORONHA ORMASTRONI	A2	A3	18.04.2014
7295	REGIANE MARGONAR REIS	A2	A3	18.04.2014
7297	JOYCE ALVES DE SOUZA MOREIRA	A2	A3	18.04.2014
7298	CAIO FREDERICO FONSECA MARTINEZ PEREZ	A2	A3	18.04.2014
7300	MARCELO ALEXANDRE DE NEGREIROS RIBEIRO	A2	A3	18.04.2014
7301	RARINE YUMI NUNES OGASSAWARA	A2	A3	18.04.2014
7303	FLAVIO TEIXEIRA MACIEL LEITE	A2	A3	18.04.2014
7333	MARCELO AUGUSTO SANTOS BONFIM	A2	A3	27.04.2014
7334	THIAGO GONÇALVES SCOCUGLIA	A2	A3	25.04.2014
7335	ERICA GOMES DA SILVA	A2	A3	25.04.2014
7336	MARIA HELENA MENDONÇA DE MOURA MAIA	A2	A3	27.04.2014
7338	HELOISA PERES RIBEIRO	A2	A3	29.04.2014

7339	DANIEL TAQUES DOS SANTOS	A2	A3	25.04.2014
7340	LUCIANA ANDREIA GONÇALVES ZANOELLO	A2	A3	25.04.2014
7341	ANA LUCIA VIEIRA	A2	A3	25.04.2014
7342	CASSIANO CARDOSO CALANDRELLI	A2	A3	25.04.2014
7343	KELLY NAGLIATTI TEIXEIRA	A2	A3	06.05.2014
7344	SANDRA REGINA FERNANDES	A2	A3	25.04.2014
7348	VANESSA VIEIRA PADOVAN RICCI	A2	A3	01.05.2014
7350	ANA PAULA FERREIRA NUNES GOMES	A2	A3	28.04.2014
7353	TACIANA SPIRANDELLI DE FREITAS	A2	A3	25.04.2014
7354	AMANDA MARQUES GATTAS	A2	A3	25.04.2014

#### TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGENCIA
7172	LUIZ FERNANDO IALAGO	A2	A3	13.02.2014
7181	LEONARDO KRAUSKOPF SAMPAIO	A2	A3	13.02.2014
7217	JOSILENE FERRO ANTUNES MARTELINI DE OLIVEIRA	A2	A3	28.02.2014
7235	WILLIAM FREITAS LOPES	A2	A3	26.03.2014
7237	ROSANA DI GENNARO	A2	A3	26.03.2014
7244	IVANHOE RONALDO LOPES SILVA	A2	A3	26.03.2014
7256	TELMA NOBUE MIZUMO	A2	A3	18.04.2014
7259	REGINA MIDORI TOCUYOSI	A2	A3	20.04.2014
7262	MICHEL DE OLIVEIRA HONORIO	A2	A3	18.04.2014
7263	RODOLFO TAKESHI NAKASUMI	A2	A3	18.04.2014
7264	ESMERALDA BELLEZA NEGRO ARELLARO	A2	A3	18.04.2014

7265	RENATO LIMA BARCELOS DE SOUZA	A2	A3	19.04.2014
7266	MARCIO ROBERTO ZAVARIZ	A2	A3	18.04.2014
7268	ADRIANA DO VAL COURI	A2	A3	18.04.2014
7273	DELFINO DE SOUSA MENDONÇA	A2	A3	22.04.2014
7274	JULIANA CRISTINA MATEUS ROSSI	A2	A3	18.04.2014
7275	SHEILA DE ALMEIDA GONÇALVES	A2	A3	18.04.2014
7276	SIMONE FERREIRA DE OLIVEIRA	A2	A3	18.04.2014
7279	MIRIAM APARECIDA DE OLIVEIRA	A2	A3	18.04.2014
7280	KATIA CRISTINA D'ALMEIDA S PAULINO	A2	A3	18.04.2014
7281	BIANCA DE OLIVEIRA AMANN SANSEVERO	A2	A3	30.04.2014
7306	ANA CAROLINA SVERSUT MAZZINI	A2	A3	25.04.2014
7307	THOMAS VEIGA KLAR	A2	A3	25.04.2014
7310	FILIPE EMANUEL FERNANDES ANDRADE	A2	A3	25.04.2014
7311	ANDREA MATONO	A2	A3	25.04.2014
7313	CLAUDIO PAPASSONI MORAES	A2	A3	25.04.2014
7314	LUCIANA PALMEIRA GOULART	A2	A3	25.04.2014
7316	JANAINA SPETIC ALVES	A2	A3	25.04.2014
7317	GLEICIANA MARCELE VERONESI	A2	A3	27.04.2014
7319	RICARDO DOS SANTOS CUSTODIO	A2	A3	25.04.2014
7320	LISANDRA FERREIRA DA SILVA	A2	A3	25.04.2014
7322	RODRIGO PEDROSA IGLESIAS	A2	A3	25.04.2014

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/06/2014, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0499629 - Portaria ::

**Portaria Nº 0499629, DE 29 DE maio DE 2014.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES, DA JUSTIÇA FEDERAL – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e n.º 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei n.º 11.416 de 15 de dezembro de 2006, resolve:

I - CONCEDER progressão funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, à servidora abaixo relacionada, como segue:

**ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA**

RF	NOME	DE	PARA	VIGENCIA
7348	VANESSA VIEIRA PADOVAN RICCI	A1	A2	25.04.2013

II – AUTORIZAR que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento por exercícios findos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/06/2014, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0486002 - Portaria ::

**Portaria Nº 0486002, DE 20 DE maio DE 2014.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no art. 4º, item I, alínea "r" da Resolução nº 444 de 09 de junho de 2005 do CJF, bem como no "caput" e parágrafo 1º do artigo 20, da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, resolve:

HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação de Desempenho em estágio probatório dos servidores abaixo nominados do quadro permanente de pessoal da JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª GRAU EM SÃO PAULO, aprovados pelo SIADES – Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional:

**ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA**

RF	NOME
6804	SANDRA FONSECA REGO DE SOUSA



6854	TIAGO FAEDA PELLIZZARI
6897	ROBSON SANTOS SILVA
6905	LUCIANA FAULIN DOS SANTOS BERNARDI

**ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESP. OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL**

RF	NOME
6855	CLARISSA MESQUITA DE ANDRADE BATISTA

**ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE CONTADORIA**

RF	NOME
6994	RODRIGO DA COSTA ALMEIDA

**TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA**

RF	NOME
6813	THALITA FABIO FERREIRA DA SILVA
6888	EDUARDO FERNANDES COLMENERO
6943	JACKELINE PATRICIA GALDINO CAMPOS
6959	TANIA ROCHA DE MORAIS
6963	ANA CAROLINA GASPAR GOMES RAFFAINI
6985	EDUARDO PIMENTA CAETANO

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/06/2014, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0498241 - Portaria ::

**Portaria Nº 0498241, DE 28 DE maio DE 2014.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e n.º 79 de 19 de novembro de 2009 do CJF de Brasília e na Lei n.º 11.416 de 15 de dezembro de 2006, resolve:

**I - RETIFICAR a portaria de progressão/promoção funcional , abaixo relacionada, para constar:**

1) Portaria nº 0196167 de 23/10/2013, publicada do DOE em 29/10/2013,  
ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
----	------	----	------	----------

7347	ISABELA N. F. DA SILVA KRYGSMAN BERNARDI	A1	A2	25.04.2013
7350	ANA PAULA FERREIRA NUNES GOMES	A1	A2	25.04.2013
7351	KARINA MARQUEZE TRINDADE DE BRITO	A1	A2	25.04.2013
7353	TACIANA SPIRANDELLI DE FREITAS	A1	A2	25.04.2013
7354	AMANDA MARQUES GATTAS	A1	A2	25.04.2013

**II - Autorizar que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento por exercícios findos.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/06/2014, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0501412 - Portaria ::

**Portaria Nº 0501412, DE 30 DE maio DE 2014.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
5503	GRACIELA MARTORANO MARTINEZ MARROCOS ALMEIDA	B9	B10	22/03/2014
5827	ANA LUCIA BELLANDA	B8	B9	17/03/2014
5831	RENATA CRISTINA BITTAR MANENTE	B8	B9	17/03/2014
5835	DEBORA ARAUJO ARENA	B8	B9	17/03/2014
5847	ANA VICTÓRIA WALLACE CUELLAR	B8	B9	24/03/2014

6320	FABIO AURELIO RIGHETTI	A5	B6	09/03/2014
------	------------------------	----	----	------------

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE CONTADORIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
5970	ANSELMO VARGAS ANTENOR	B6	B7	01/03/2014

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
4849	FRANÇOISE MADELEINE CLAUDE	B10	C11	05/03/2014
5416	JOSIANE LAO	B9	B10	04/03/2014
5453	CAROLINA CHI SHIN TONG	B9	B10	04/03/2014
5460	MASSAE SUGO	B9	B10	04/03/2014
5474	KIMIKO MARIZA TAKAHASHI	B9	B10	13/03/2014
5493	MAX ANTONIO TANOUSS DE MIRANDA	B9	B10	18/03/2014
5499	REGINA CÉLIA IZUMI	B9	B10	22/03/2014
5838	PRISCILLA DOS REIS SIQUEIRA	B8	B9	18/03/2014

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/06/2014, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0449016 - Despacho ::

### DESPACHO

Processo SEI nº 0011469-86.2014.4.03.8001  
Documento nº 0449016  
798 - MARIA NEVES PEREIRA

LICENÇA P/TRATAMENTO DE SAÚDE  
10/04/2014 A 10/05/2014

Homologo a licença para tratamento de saúde acima.  
Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/06/2014, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0499933 - Despacho ::

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0015070-03.2014.4.03.8001

Documento nº 0499933

2774 - FABIO NUNES DOS SANTOS

20/05/2014 a 15/07/2014

Homologo a licença para tratamento de saúde acima.

Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/06/2014, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0499950 - Despacho ::

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0015801-96.2014.4.03.8001

Documento nº 0499950

5389 - MARCOS DAYSON HORI

27/05/2014 a 25/07/2014

Homologo a licença para tratamento de saúde acima.

Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/06/2014, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0500196 - Despacho ::

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0013386-43.2014.4.03.8001

Documento nº 0500196

6329 - FERNANDO ALVAREZ PRIETO

05/05/2014 a 03/06/2014

Homologo a licença para tratamento de saúde acima.

Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/06/2014, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b",  
DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Data de Divulgação: 09/06/2014 44/76

da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0500219 - Despacho ::

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0015491-90.2014.4.03.8001  
Documento nº 0500219  
5781 - ROZANGELA ALVES MOREIRA

22/05/2014 a 22/05/2014

Homologo a licença para tratamento de saúde acima.  
Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/06/2014, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0500239 - Despacho ::

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0015431-20.2014.4.03.8001  
Documento nº 0500239  
560 - SUZANA VICENTE DA MOTA

17/05/2014 a 13/07/2014

Homologo a licença para tratamento de saúde acima.  
Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/06/2014, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0502480 - Despacho ::

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0014960-04.2014.4.03.8001  
Documento nº 0502480  
2876 - ROSILDA TETSUKO SUZUKI

15/05/2014

Homologo a licença para tratamento de saúde acima.  
Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/06/2014, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0489330 - Despacho ::

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0012564-54.2014.4.03.8001

Documento nº 0489330

Código/nome...: 1827- MONICA MARTINS CASTILHO

28/04/2014 a 27/05/2014

Homologo a licença para tratamento de saúde acima.  
Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/06/2014, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0504364 - Despacho ::

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0015527-35.2014.4.03.8001

Documento nº 0504364

1827 - MONICA MARTINS CASTILHO

28/05/2014 a 30/09/2014

Homologo a licença para tratamento de saúde acima.  
Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/06/2014, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0507582 - Despacho ::

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0016477-44.2014.4.03.8001

Documento nº 0507582

Interessado: Sidnei Ferreira do Nascimento - RF 7454

Nos termos da informação SECT 0507575, autorizo a averbação do tempo de serviço prestado ao Ministério Público Federal do Estado de Mato Grosso.  
Proceda-se à devolução da certidão n.º 0010/2007/DRH/FC, emitida pelo Poder Judiciário de Mato Grosso, para regularização nos termos do artigo 6º da Portaria MPS n.º 154/2008.  
À Seção de Processos Funcionais para as providências cabíveis.  
Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 05/06/2014, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0508821 - Portaria ::

**Portaria Nº 0508821, DE 04 DE junho DE 2014.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE**

DESIGNAR o servidor HUMBERTO HEITOR ROSSITTI FILHO, RF 7658, Técnico Judiciário, requisitado do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para prestar serviços na 3ª Vara Previdenciária, a partir de 02.06.2014, e designá-lo para a Função Comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da 3ª Vara Previdenciária.  
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/06/2014, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0504575 - Portaria ::

**Portaria Nº 0504575, DE 02 DE junho DE 2014.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE**

DESIGNAR a servidora SILVIA MARIA DA CUNDA, RF 7110, Técnico Judiciário, para prestar serviços no Juizado Especial Cível de Araraquara, e designá-la para a Função Comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 1ª Vara-Gabinete do referido Juizado.  
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/06/2014, às 10:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0480570 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0014944-50.2014.4.03.8001

Documento nº 0480570

De acordo com a informação do Núcleo de Administração Funcional e parecer da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, defiro a conversão em pecúnia dos 03 (três) meses de licença prêmio não usufruídos e nem contado em dobro na Aposentadoria, conforme o § 1º do artigo 88 da Resolução nº 5-CJF, de 14.03.08, com redação dada pela Resolução nº CJF-RES-2013/00238 de 02.04.13, publicada em 04.04.13.

Ao NUAF e NUPA para providências cabíveis.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/06/2014, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0508442 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0016227-11.2014.4.03.8001

Documento nº 0508442

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

2915 - CRISTIANE ALVAREZ GASPARIN RIBEIRO

LICENCA P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA INICIAL em 30/05/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 05/06/2014, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP**

:: SEI / TRF3 - 0511662 - Aviso de Licitação ::

### **Aviso de Licitação**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2014

Objeto: Aquisição de mastros e suportes para hasteamento de Bandeiras. Recebimento das propostas: até 26/06/2014, às 11h00, no endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Informações: (11) 2172-6378 das 09h00 às 19h00.



São Paulo, 06 de junho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Júlia Seolino Henemann, Pregoeira**, em 06/06/2014, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 15ª VARA CÍVEL

:: SEI / TRF3 - 0498722 - Portaria ::

### **Portaria Nº 0498722, DE 28 DE maio DE 2014.**

PORTARIA Nº 10/2014

SEI

A DOUTORA. **RENATA COELHO PADILHA**, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA NA TITULARIDADE PLENA DA DÉCIMA QUINTA VARA, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

**DESIGNAR** o servidor Eduardo Sebastião da Silva, RF 4496, Técnico Judiciário, para substituir o servidor Carlos Eduardo Pereira Muramatsu Morikuni, RF 5784, Supervisor de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), no período de férias de 21/05/2014 a 30/05/2014.

**ALTERAR**, por necessidade de serviço, o período de férias do servidor Hudson Pinto Rodrigues, RF 6139, Técnico Judiciário, Oficial de Gabinete (FC-5), de 23/06/2014 a 02/07/2014 para 10/12/2014 a 19/12/2014. São Paulo, 28 de maio de 2014.

**RENATA COELHO PADILHA**

Juíza Federal Substituta na Titularidade

Plena da 15ª Vara Federal

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Renata Coelho Padilha, Juíza Federal Substituta**, em 05/06/2014, às 16:16, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 41410A4917E8BCD5

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL

:: SEI / TRF3 - 0510708 - Portaria N.I. ::

### **Portaria nº 44/2014**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR HONG KOU HEN, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 459, § 1º do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009,

RESOLVE:

I - **ESTABELECE**r a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) Plantonista
13/06 a 18/06/2014	4ª	Dra. Adriana Delboni Taricco

II - O Plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III - **ESTABELECE**r que se o Juiz Plantonista, por **motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis**, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente.

IV - **ESTABELECE**r, que o Magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Coordenador deste Fórum Federal Criminal o pedido fundamentado de tal ausência.

V - **ESTABELECE**r, que seja observado e cumprido o determinado no parágrafo único do art. 2º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, divulgando-se o nome do Juiz Plantonista e respectiva vara com antecedência de 5 (cinco) dias.

VI - **ESTABELECE**r, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo grau de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- a) pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§ 3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

CUMPRADO, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 05 de junho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Hong Kou Hen, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal e Previdenciário**, em 05/06/2014, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO VICENTE**

## JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO VICENTE

:: SEI / TRF3 - 0509813 - Portaria ::

### **Portaria Nº 0509813, DE 05 DE junho DE 2014.**

Doutor **FÁBIO IVENS DE PAULI**, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Vicente, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos dos artigos 12, caput e 26, da Lei 10.259, de 12 de julho de 2001;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n. 558, de 29 de maio de 2007, do Conselho da Justiça Federal;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 334 de 22 de setembro de 2011. do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, que implantou o Juizado Especial Cível de São Vicente;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de organização dos trabalhos internos deste Juizado, bem como a qualidade no atendimento ao jurisdicionado;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear como perito médico do Juizado Especial Federal Cível de São Vicente a Sra. **PATRICIA ANDRÉA TAVARES MARTINS**, cadastrada no CRM/SP sob nº 83154, CPF 133.747.318-99.

**Art. 2º** - A atuação da profissional está condicionada à agenda elaborada e divulgada pela Secretaria do Juizado Especial Federal Cível de São Vicente, devendo o laudo técnico ser apresentado em até **trinta dias após a realização do exame**, sendo possível, no entanto, que seja exigido um prazo mais exíguo, com prévia comunicação à profissional em questão.

**Art. 3º** - A sistemática de pagamento da profissional acima deverá observar as regras contidas na Portaria 0370050/2014, deste Juizado.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Encaminhe-se cópia desta Portaria, por via eletrônica, à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da Terceira Região e à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Ivens de Pauli, Juiz Federal**, em 05/06/2014, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OURINHOS

:: SEI / TRF3 - 0509465 - Portaria ::

### **Portaria Nº 0509465, DE 04 DE junho DE 2014.**

*Alteração na escala de férias do JEF-Ourinhos, por necessidade de serviço.*

#### **P O R T A R I A n.º 009/2014 – ADM-OURI**

O DOUTOR **MAURO SPALDING**, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OURINHOS-SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, E

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho

da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, as parcelas de férias dos servidores abaixo especificados, para constar o que segue:

**ANA PAULA RODRIGUES DIRAMI CEVADA, RF 6991**

- de 12/06/2014 a 11/07/2014 e

- de 15/09/2014 a 29/09/2014 e

- de 07/01/2015 a 21/01/2015

**para 04/08/2014 a 02/09/2014 e**

**para 16/07/2015 a 14/08/2015;**

**GRACIELA DAIANE DINIZ E SOUZA SANTA ROSA, RF 7250**

- de 28/07/2014 a 08/08/2014 e

- de 30/09/2014 a 17/10/2014

**para 23/06/2014 a 02/07/2014 e**

**para 06/04/2015 a 25/04/2015;**

**LILIAN CÂNDIDO PUCCINI, RF 7002**

- de 23/06/2014 a 02/07/2014

**para 12/05/2014 a 21/05/2014.**

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Spalding, Juiz Federal Substituto**, em 05/06/2014, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Ourinhos-SP, 04 de junho de 2014.

**MAURO SPALDING**

Juiz Federal

Presidente do JEF de Ourinhos-SP

:: SEI / TRF3 - 0509547 - Portaria ::

**Portaria Nº 0509547, DE 04 DE junho DE 2014.**

*Substituição de titulares de função comissionada (FC-5) e cargo em comissão (CJ-3).*

**P O R T A R I A n.º 008/2014 – ADM-OURI**

O DOUTOR **MAURO SPALDING**, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OURINHOS-SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, E

**CONSIDERANDO** que a servidora **GRACIELA DAIANE DINIZ E SOUZA SANTA ROSA**, RF 7250, ocupante da função comissionada de *Supervisora da Seção de Processamento (FC 05)*, esteve em gozo de férias regulamentares no período de 06/04/2014 a 15/04/2014;

**CONSIDERANDO** que a servidora **ANA PAULA RODRIGUES DIRAMI CEVADA**, RF 6991, Diretora de Secretaria (CJ 03), esteve em gozo de licença por motivo de falecimento de pessoa da família, no período de 15/05/2014 a 22/05/2014;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **VANIRIA MIATO**, RF 7312, para substituir GRACIELA DAIANE DINIZ E SOUZA SANTA ROSA na função de Supervisor da Seção de Processamento (FC 05), no período de 06/04/2014 a 15/04/2014; e

**DESIGNAR** a servidora **GRACIELA DAIANE DINIZ E SOUZA SANTA ROSA**, RF 7250, analista judiciária, para substituir ANA PAULA RODRIGUES DIRAMI CEVADA no referido cargo em comissão (CJ-03), no período de 15/05/2014 a 22/05/2014.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Spalding, Juiz Federal Substituto**, em 05/06/2014, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Ourinhos-SP, 04 de junho de 2014.  
**MAURO SPALDING**  
Juiz Federal  
Presidente do JEF de Ourinhos-SP

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

### 4ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

:: SEI / TRF3 - 0467498 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 0467498, DE 08 DE maio DE 2014.**

O Dr. SÍLVIO CÉSAR AROUCK GEMAQUE, Juiz Federal da 4ª Vara de Execuções Fiscais da Subseção Judiciária de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o período de férias do servidor abaixo relacionado,

RESOLVE:

DESIGNAR MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA, RF 2686, em substituição à servidora Eliana Klages de Aguiar, RF 3060, Supervisora da Fazenda, FC5, no período de 22/04/2014 a 02/05/2014.

Publique-se. Cumpra-se.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Cesar Arouck Gemaque, Juiz Federal**, em 23/05/2014, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

### 1ª VARA DE ASSIS

:: SEI / TRF3 - 0508563 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 0508563, DE 04 DE junho DE 2014.**

**O DOUTOR LEONARDO JOSÉ CORRÊA GUARDA, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA DA 16ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL EM ASSIS, SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** que a servidora **Elaine Aparecida da Silva Dalaqua**, Técnico Judiciário, RF 7428, estará em férias no período de 14/07/2014 a 23/07/2014;

**CONSIDERANDO** que o servidor **João Francisco Belucci**, Técnico Judiciário, RF 6385, estará em férias no período de 09/06/2014 a 18/06/2014;

**CONSIDERANDO** que a servidora **Luciana Gomes Espéria Coutinho**, Analista Judiciário, RF 4555, estará em férias no período de 21/07/2014 a 30/07/2014;

**CONSIDERANDO** o interesse do serviço público que ora se perfaz,

**RESOLVE:**

**ALTERAR** o primeiro período de férias da servidora Elaine Aparecida da Silva Dalaqua, de maneira que passe a constar como sendo de 02/07/2014 a 11/07/2014, ao invés de 14/07/2014 a 23/07/2014, conforme consignado anteriormente; **alterar** o primeiro período de férias do servidor João Francisco Belucci, de maneira que passe a

contar como sendo de 11/06/2014 a 20/06/2014, ao invés de 09/06/14 a 18/06/14, conforme consignado anteriormente, bem como **alterar** o segundo período de férias da servidora Luciana Gomes Espéria Coutinho, de maneira que passe a contar como sendo de 14/07/2014 a 23/07/2014, ao invés de 21/07/14 a 30/07/14, conforme consignado anteriormente.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo José Corrêa Guarda, Juiz Federal**, em 05/06/2014, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU**

### **3ª VARA DE BAURU**

:: SEI / TRF3 - 0510333 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 0510333, DE 05 DE junho DE 2014.**

**A DOUTORA MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO**, Meritíssima Juíza Federal Substituta da 3ª Vara em Bauru, 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** que a servidora SELMA HELENA PIRES GRANJA, Técnica Judiciária, RF 6333, Supervisora do Setor de Execuções Fiscais – FC 05, encontra-se em Férias de 06 a 19 de junho e de 23 de junho a 04 de julho de 2014

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** seu substituto em referidos períodos, FILIPE EMANUEL FERNANDES ANDRADE, Técnico Judiciário, RF 7310.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Maria Catarina de Souza Martins Fazzio, Juíza Federal Substituta**, em 05/06/2014, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS**

### **8ª VARA DE CAMPINAS**

:: SEI / TRF3 - 0501786 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 0501786, DE 30 DE maio DE 2014.**

**O DOUTOR RAUL MARIANO JÚNIOR, JUIZ FEDERAL DA 8ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**RESOLVE:**

**Estipular** a compensação dos plantões judiciais da servidora Denise Schincariol Pinese Sartorelli, RF 1485, Diretora de Secretaria, realizados nos dias 18/08/2013 (1 hora) e 20/12/2013 (6 horas) com o dia 29/05/2014, designando em substituição a servidora Cecília Sayuri Kumagai, RF 4507.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Raul Mariano Júnior, Juiz Federal**, em 05/06/2014, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0506512 - Portaria ::

**Portaria Nº 0506512, DE 03 DE junho DE 2014.**

O DOUTOR RAUL MARIANO JUNIOR, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 8ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL DE CAMPINAS, NO USO REGULAR DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

RESOLVE:

Designar, considerando o ofício nº 0374491, a servidora Cecília Sayuri Kumagai, RF 4507 para substituição na vacância da função FC-5 a partir de 31/03/2014, até a publicação de sua titularidade na referida função.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Raul Mariano Júnior, Juiz Federal**, em 05/06/2014, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0510036 - Portaria ::

**Portaria Nº 0510036, DE 05 DE junho DE 2014.**

O DOUTOR RAUL MARIANO JÚNIOR, JUIZ FEDERAL DA 8ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o contido na Portaria nº 28/2013,

RESOLVE:

**Alterar**, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias, exercício 2014, referente à servidora Alessandra Aparecida Ferreira, RF n. 4873, para que fique constando:

2ª parcela: 17/09/2014 a 26/09/2014

3ª parcela: 26/11/2014 a 05/12/2014

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Raul Mariano Júnior, Juiz Federal**, em 05/06/2014, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA**

:: SEI / TRF3 - 0507571 - Portaria ::

**Portaria Nº 0507571, DE 03 DE junho DE 2014.**

**O DOUTOR JOSÉ MÁRIO BARRETTO PEDRAZZOLI**, Juiz Federal Diretor do **FÓRUM FEDERAL “MIN. MOACYR AMARAL SANTOS”**, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 071/2009–CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012–CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 462 e no Art. 463, ambos do Provimento COGE nº 102, datado de 29 de junho de 2009, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 107/2009 e 121/2010;

**RESOLVE:**

**I – ESTABELECE**r a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

**PERÍODO VARA JUIZ**

**19h de 06/06 às 12h de 13/06/14 4ª Eurico Zecchin Maiolino**

**12h de 13/06 às 09h de 16/06/14 JEF Eurico Zecchin Maiolino**

**19h de 16/06 às 12h de 20/06/14 JEF Miguel Florestano Neto**

**II - COMUNICAR** que o telefone do plantão é (19) 3412.2100 e o *e-mail* institucional da Vara de plantão é

**PERÍODO VARA EMAIL**

**19h de 06/06 às 12h de 13/06/14 4 PIRA\_VARA04\_SEC@trf3.jus.br**

**12h de 13/06 às 12h de 20/06/14 JEF PIRA\_JEF\_SEC@trf3.jus.br**

**III – CABERÁ** ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **José Mário Barretto Pedrazzoli, Juiz Federal Diretor da Subseção de Piracicaba**, em 03/06/2014, às 19:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE**

### **3ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE**

:: SEI / TRF3 - 0509314 - Portaria ::

**Portaria Nº 0509314, DE 04 DE junho DE 2014.**

**PORTARIA Nº 9/2014**

**O Doutor FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS**, Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Presidente Prudente – 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **CONSIDERANDO** a necessidade de adequação dos serviços da Secretaria deste Juízo,

**RESOLVE:**

**MODIFICAR**, por necessidade do serviço, o período de férias da servidora Virgínia de Aléssio Ferreira, Técnica Judiciária, RF 6294, de 9 a 18/06/14 para 30/7/14 a 08/08/14.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Presidente Prudente, 4 de junho de 2014.

**FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS**

Juiz Federal

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Flademir Jerônimo Belinati Martins, Juiz Federal**, em 04/06/2014, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO**

:: SEI / TRF3 - 0511125 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 0511125, DE 05 DE junho DE 2014.**

Altera férias de servidor

**O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc...

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. **ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias do servidor **CAIO FREDERICO FONSECA MARTINEZ PEREZ**, RF 7298, anteriormente designado para 09/06 a 18/06/2014 para gozo no período de 24/06 a 03/07/2014.

Art. 2º. Encaminhe-se à Seção de Cadastro para as devidas providências.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em 05/06/2014, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

:: SEI / TRF3 - 0497162 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 0497162, DE 27 DE maio DE 2014.**

Indica servidores para substituição FC-5

**O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Ribeirão Preto/SP**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc...

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. **INDICAR** o servidor **GUSTAVO SIMEI GARCIA, RF 6738**, para substituir o Supervisor da Seção de Cálculos e Perícias Judiciais (FC-5), Toni Carlos de Andrade, RF 5217, nos dias 26 e 27/05/2014, em virtude de sua participação no Curso do Sistema Nacional de Cálculos Judiciais (SNCJ).

Art. 2º. **INDICAR** o servidor **CAIO FREDERICO FONSECA MARTINEZ PEREZ, RF 7298**, para substituir a Oficiala de Gabinete (FC-5), Fernanda Gonçalves Santiago de Oliveira, RF 3138, no período de 23 a 26/05/2014, em virtude de sua licença médica.

Art. 3º. Encaminhe-se à Seção de Cadastro para as devidas providências.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em 05/06/2014, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0510128 - Portaria ::

**Portaria Nº 0510128, DE 05 DE junho DE 2014.**

Retifica a Portaria n. 487044

**O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc...

**RESOLVE:**

Art. 1º. **RETIFICAR o art. 1º, Portaria n. 487044**, nos seguintes termos:

Onde se lê: “para fruição no período de 07 a 24/07/2014;

Leia-se: “para fruição no período de 07 a 25/07/2014”.

Art. 2º. Encaminhe-se à Seção de Cadastro para as devidas providências.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em 05/06/2014, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**5ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO**

:: SEI / TRF3 - 0507946 - Portaria ::

**Portaria Nº 0507946, DE 04 DE junho DE 2014.**

O Doutor João Eduardo Consolim, Juiz Federal Titular da 5.ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que o servidor Márcio Rogério Cappello, Diretor de Secretaria, R.F. 7359, possui a terceira parcela de férias regulamentares agendada para o período de 15 a 24 de outubro de 2014, e

**CONSIDERANDO** que o servidor Márcio Aparecido Cardoso Diefenthäler, R.F. 1908, possui a segunda parcela de férias regulamentares agendada para o período de 23 de junho a 11 de julho de 2014,

**RESOLVE:**

I – **Alterar**, por necessidade do serviço, o gozo da mencionada 3.ª parcela das férias regulamentares do servidor Márcio Rogério Cappello, aprovando-a para 20 a 29.08.2014.

II – **Alterar**, por necessidade do serviço, o gozo da mencionada 2.ª parcela das férias regulamentares do servidor Márcio Aparecido Cardoso Diefenthäler, aprovando-a para 8 a 26.09.2014.

III – Encaminhe-se cópia da presente portaria para o setor competente.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Consolim, Juiz Federal**, em 05/06/2014, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## 9ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

:: SEI / TRF3 - 0510691 - Portaria ::

### **Portaria Nº 0510691, DE 05 DE junho DE 2014.**

O Doutor **SERGIO NOJIRI**, MM. Juiz Federal da Nona Vara Federal de Ribeirão Preto/SP - Segunda Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço**, o período de férias da servidora **ANA CRISTINA DE OLIVEIRA RANGEL - RF 6272**, de 27/06/2014 a 16/07/2014, para **09/06 a 18/06** (10 dias) e **03/07 a 12/07/14** (10 dias).

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Nojiri, Juiz Federal**, em 05/06/2014, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

:: SEI / TRF3 - 0511170 - Portaria ::

### **Portaria Nº 0511170, DE 05 DE junho DE 2014.**

**PORTARIA N.º 01/14**

**O DOUTOR LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DO FÓRUM FEDERAL DE SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO**, os termos da Resolução nº 14 de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, em virtude de licença gestante, o período de férias da servidora **ANA MARIA ALQUATI, RF 5212**, referente ao exercício de 2014, anteriormente marcadas de 18/08/2014 a 01/09/2014 para **07/01/2015 a 21/01/2015 (15 dias)**.

**CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.**

Sorocaba, 5 de junho de 2014.

LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA

JUIZ FEDERAL

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antônio Zanluca, Juiz Federal**, em 05/06/2014, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## 2ª VARA DE SOROCABA

:: SEI / TRF3 - 0510499 - Portaria ::

### **Portaria Nº 0510499, DE 05 DE junho DE 2014.**

O DOUTOR SIDMAR DIAS MARTINS, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE SOROCABA, JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e ainda,

**CONSIDERANDO** a ocorrência de erro de digitação ocorrida na Portaria n. 0507013, publicada no DOE do dia 05/06/2014.

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** Portaria n. 0507013 para que dela conste o seguinte:

**Onde se lê** : “**Para gozo em dois períodos**: 01/09/2014 a 10/09/2014 (10 dias) e 28/10/2014 a 07/11/2014 (10dias)

**LEIA-SE**: **Para gozo em dois períodos**: 01/09/2014 a 10/09/2014 (10 dias) e 29/10/2014a 07/11/2014 (10dias)

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Sidmar Dias Martins, Juiz Federal**, em 05/06/2014, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0510832 - Portaria ::

### **Portaria Nº 0510832, DE 05 DE junho DE 2014.**

O DOUTOR SIDMAR DIAS MARTINS, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE SOROCABA, JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

**CONSIDERANDO**, os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, a pedido da servidora JOSILENE FERRO ANTUNES MARTELINI DE OLIVEIRA – RF 7217, o disposto na Portaria n. 26/2013, no que diz respeito à segunda parcela de férias anteriormente marcada, ficando assim definida:

**2º Parcela:**

**De: 23/06/2014 a 02/07/2014 (10 dias)**

**Para: 23/07/2014 a 01/08/2014 (10 dias)**

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Sidmar Dias Martins, Juiz Federal**, em 05/06/2014, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUA

### 1ª VARA DE MAUA

:: SEI / TRF3 - 0509792 - Portaria ::

**Portaria Nº 0509792, DE 05 DE junho DE 2014.**

O DOUTOR CARLOS ALBERTO NAVARRO PEREZ, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE MAUÁ DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO.

No uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que o Servidor **CASSIANO CARDOSO CALANDRELLI**, RF 7342, Oficial de Gabinete, esteve em gozo de licença para participação no Curso de Formação relativo à 2ª etapa do Concurso Público para Provimento de Cargos de Procurador Federal – AGU, no período de 19/05/2014 a 31/05/2014;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Servidora **MARILIA REGIA MARTINS**, RF 6778 para substituí-lo no referido período.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Navarro Perez, Juiz Federal**, em 05/06/2014, às 13:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0509775 - Portaria ::

**Portaria Nº 0509775, DE 05 DE junho DE 2014.**

O DOUTOR CARLOS ALBERTO NAVARRO PEREZ, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE MAUÁ DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO.

No uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

1. **ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, as férias do Servidor **MÁRIO LUIZ TINÉ MELLO**, RF 6577, anteriormente marcadas para o período de 10/07/2014 a 28/07/2014 – 19 (dezenove) dias, para usufruir no período de 23/06/2014 a 11/07/2014 – 19 (dezenove) dias.
2. **ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, as férias do Servidor **CÍCERO DIOSNEY DUARTE GONÇALVES**, RF 7446, anteriormente marcadas para os períodos de 16/07/2014 a 25/07/2014 (1ª parcela) e de 01/10/2014 a 20/10/2014 (2ª parcela), para serem usufruídas nos períodos de 28/07/2014 a 15/08/2014 (1ª parcela) e de 23/09/2014 a 03/10/2014 (2ª parcela).

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Navarro Perez, Juiz Federal**, em 05/06/2014, às 13:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUÁ**

:: SEI / TRF3 - 0510263 - Portaria ::

**Portaria Nº 0510263, DE 05 DE junho DE 2014.**

**PORTARIA Nº 016/2014-ADM**

O DOUTOR CARLOS ALBERTO NAVARRO PEREZ, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 40ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e;

**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade de serviço;

**RESOLVE:**

**ALTERAR** a segunda parcela de férias do servidor Marcelo Santos de Souza, RF 7023, anteriormente marcadas

para o período de 14 a 23.07.2014 para 23.07.2014 a 01.08.2014.  
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Navarro Perez, Juiz Federal Diretor da 40ª Subseção Judiciária**, em 05/06/2014, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

### TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

:: SEI / TRF3 - 0506939 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 0506939, DE 03 DE junho DE 2014.**

A Doutora RAECLER BALDRESCA, MM. Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14 de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE:

**ALTERAR** para 14/07/2014 a 01/08/2014 o período de férias da servidora MARINA STELA DE OLIVEIRA, RF 4072, marcado anteriormente para 04/08/2014 a 22/08/2014.

**ALTERAR** para 07/07/2014 a 18/07/2014 e 21/07/2014 a 30/07/2014 os períodos de férias da servidora MARIA LUCIA BARROS VIEIRA SCACCHETTI, RF 3438, marcados anteriormente para 14/07/2014 a 25/07/2014 e 28/07/2014 a 06/08/2014.

**ALTERAR** para 15/09/2014 a 23/09/2014 e 07 a 26/01/2015, os períodos de férias do servidor DIVANNIR RIBEIRO BARILE, RF 5800, marcados anteriormente para 23/06/2014 a 01/07/2014, 14/07/2014 a 23/07/2014 e 01/12/2014 a 10/12/2014.

**ALTERAR** para 21/01/2015 a 30/01/2015, 04/05/2015 a 13/05/2015 e 03/08/2015 a 12/08/2015 o período de férias do servidor BRENO JARDIM SILVA, RF 7479, marcado anteriormente para 04/05/2015 a 02/06/2015.

**ALTERAR** para 11/07/2014 a 20/07/2014, 07/01/2015 a 16/01/2015 e 04/05/2015 a 13/05/2015 os períodos de férias do servidor VICTOR DE ANDRADE BOURGUIGNON CASSOLI, RF 6547, marcado anteriormente para 01/07/2014 a 15/07/2014 e 07/01/2015 a 21/01/2015.

**ALTERAR** para 02/06/2014 a 11/06/2014 e 08/09/2014 a 16/09/2014 o período de férias da servidora ROSINEI SILVA, RF 6060, marcado anteriormente para 11/08/2014 a 29/08/2014.

**ALTERAR** para 28/11/2014 a 12/12/2014 o período de férias da servidora RAQUEL CRISTINA CARDOSO, RF 5666 marcado anteriormente para 01/09/2014 a 15/09/2014.

**ALTERAR** para 17/07/2014 a 05/08/2014 o período de férias da servidora LESSANDRA CRISTINA JARDIM, RF 7289, marcado anteriormente para 14/07/2014 a 02/08/2014.

**ALTERAR** para 12/08 a 31/08/2014 o período de férias da servidora ANDREIA CARDOSO ALMEIDA LIMA, RF 7078, marcado anteriormente para 04/08/2014 a 23/08/2014.

**ALTERAR** para 14/07/2014 a 31/07/2014 o período de férias da servidora MARCIA CHEVARRIA FALCÃO, RF 6453, marcado anteriormente para 24/06/2014 a 11/07/2014.

**ALTERAR** para 12/08/2014 a 26/08/2014 e 05/12/2014 a 19/12/2014 o período de férias da servidora LUCIANA PUERTAS BELTRAME, RF 5788, marcado anteriormente para 01/09/2014 a 30/09/2014.

**ALTERAR** para 21/07/2014 a 08/08/2014 o período de férias da servidora DEISE UEHARA, RF 6771, marcado anteriormente para 01/09/2014 a 19/09/2014.

**DESIGNAR**, em substituição à servidora MARCIA KEIKO MIAMOTO, RF 3117, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de Oficial de Gabinete - FC5 - da 2ª Turma Recursal de São Paulo, o servidor ROGERIO REIS DE OLIVEIRA, RF 4007, no período compreendido entre 09/06/2014 a 18/06/2014, por motivo de férias.

**DESIGNAR**, em substituição à servidora MARIA LUCIA BARROS VIEIRA SCACCHETTI, RF 3438, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de Oficial de Gabinete - FC5 - da 9ª Turma Recursal de São Paulo, a servidora CRISTIANE MARTINS DE MELLO TONUS, RF 5299, no período compreendido entre 07/07/2014 a 18/07/2014 e 21/07/2014 a 30/07/2014, por motivo de férias.

**DESIGNAR**, em substituição à servidora NORIANE CAETANO, RF 3834, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de Oficial de Gabinete - FC5 - da 6ª Turma Recursal de São Paulo, o servidor MARCOS CHAVEZ MONTEIRO DO PRADO, RF 5525, no período compreendido entre 30/06/2014 a 18/07/2014, por motivo de férias.

**DESIGNAR**, em substituição ao servidor DANIEL FERREIRA DE BRITO, RF 5833, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de Oficial de Gabinete - FC5 - da 1ª Turma Recursal de São Paulo, a servidora LUCIANE GOMES PAIXÃO, RF 3785, no período compreendido entre 30/06/2014 a 09/07/2014, por motivo de férias.

**DESIGNAR**, em substituição ao servidor ADALTO CUNHA PEREIRA, RF 3838, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de Oficial de Gabinete - FC5 - da 4ª Turma Recursal de São Paulo, o servidor MARCIO ARRAIS ALENCAR MARTINS, RF 3863, no período compreendido entre 30/06/2014 a 11/07/2014, por motivo de férias.

**DESIGNAR**, em substituição à servidora ROSINEI SILVA, RF 6060, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de Oficial de Gabinete - FC5 - da 11ª Turma Recursal de São Paulo, o servidor VICTOR DE ANDRADE BOURGUIGNON CASSOLI, RF 6547, no período compreendido entre 02/06/2014 a 11/06/2014, por motivo de férias.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Raecler Baldresca, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 05/06/2014, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES**

### **1ª VARA DE MOGI DAS CRUZES**

:: SEI / TRF3 - 0505626 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 0505626, DE 03 DE junho DE 2014.**

Altera a Portaria n. 20/2013, da 1.ª Vara Federal de Mogi das Cruzes, que disciplina a escala de férias dos servidores lotados nesta Vara Federal e dá outras providências.

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal da 1.ª Vara Federal de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a lotação de servidor nesta Vara Federal; e,

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade de serviço.

#### **RESOLVE:**

I – **INCLUIR**, na escala desta Vara Federal, as férias do servidor MARCELLO AUGUSTO DE CASTRO DUARTE, RF 3809, os períodos de 09 a 18 de junho de 2014 e de 19 a 28 de novembro de 2014;

II – **ALTERAR** as férias da servidora LEILA SAYURI KAKIMOTO UMEHARA, RF 5343, dos períodos de 22 a 31 de outubro de 2014 (10 dias) e de 11 a 20 de novembro de 2014 (10 dias) para os períodos de 06 a 15 de agosto de 2014 (10 dias) e de 10 a 19 de novembro de 2014 (10 dias); e,

III - **ALTERAR** as férias da servidora VANESSA MARQUES DE SOUZA NORONHA, RF 6381, do período de 30 de junho a 09 de julho de 2014 (10 dias) para o período de 23 de junho a 02 de julho de 2014 (10 dias).

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal**, em 05/06/2014, às 13:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Controle Interno: Portaria n. 08/2014 - MGCR-01V.

:: SEI / TRF3 - 0505671 - Portaria ::

**Portaria Nº 0505671, DE 03 DE junho DE 2014.**

Designa substitutos de servidores ocupantes de Cargo em Comissão (CJ-3), Funções Comissionadas (FC-5) e dá outras providências.

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal da 1.<sup>a</sup> Vara Federal de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria Nº 0505626, de 03 de junho de 2014, Processo SEI n. 0016352-76.2014.4.03.8001;

**CONSIDERANDO** que o servidor DORI LARA, Diretor de Secretaria (CJ-3), RF n. 2436, estará em gozo de férias no período de 23 de junho a 21 de julho de 2014;

**CONSIDERANDO** que a servidora FRANÇOISE MADELEINE CLAUDE, Supervisora da Seção de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), RF n. 4849, esteve em gozo férias no período de 08 a 10 de abril de 2014;

**CONSIDERANDO** que a servidora LESLEY LIMA MARTINS DA SILVA, Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), RF n. 6.544, estará em gozo férias no período de 14 de julho a 02 de agosto de 2014;

**CONSIDERANDO** que a servidora RENATA MARIA DE SOUSA OLIVEIRA, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), RF n. 5.675, está em gozo férias no período de 23 de maio a 13 de junho de 2014; e,

**CONSIDERANDO** que a servidora VANESSA MARQUES DE SOUZA NORONHA, Supervisora da Seção de Processamento de Execuções Fiscais (FC-5), RF n. 6.381, esteve em gozo férias no período de 22 de abril a 01 de maio de 2014 e estará em gozo férias no período de 23 de junho a 02 de julho de 2014.

**RESOLVE**

I - **DESIGNAR** a servidora DANA VIDAL, RF 5254, para exercer as atividades atribuídas ao Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3) da 1.<sup>a</sup> Vara Federal de Mogi das Cruzes no período de 23 de junho a 21 de julho de 2014;

II - **DESIGNAR** a servidora LEILA SAYURI KAKIMOTO UMEHARA, RF 5343, para exercer as atividades atribuídas a função comissionada de Seção de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5) da 1.<sup>a</sup> Vara Federal de Mogi das Cruzes no período de 08 a 10 de abril de 2014;

III - **DESIGNAR** a servidora DJENANE CRISTHINE MARCELINO SPENA, RF 7291, para exercer as atividades atribuídas a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-5) da 1.<sup>a</sup> Vara Federal de Mogi das Cruzes no período de 14 de julho a 02 de agosto de 2014;

IV - **DESIGNAR** a servidora LEILA SAYURI KAKIMOTO UMEHARA, RF 5343, para exercer as atividades atribuídas a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5) da 1.<sup>a</sup> Vara Federal de Mogi das Cruzes no período de 22 de abril a 01 de maio de 2014;

V - **DESIGNAR** a servidora LEILA SAYURI KAKIMOTO UMEHARA, RF 5343, para exercer as atividades atribuídas a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5) da 1.<sup>a</sup> Vara Federal de Mogi das Cruzes no período de 23 de maio a 13 de junho de 2014; e,

VI - **DESIGNAR** a servidora CELINA YUMIKO NAKAGAWA, RF 5783, para exercer as atividades atribuídas a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5) da 1.<sup>a</sup> Vara Federal de Mogi das Cruzes no período de 23 de junho a 02 de julho de 2014.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal**, em 05/06/2014, às 13:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

### 1ª VARA DE JUNDIAÍ

:: SEI / TRF3 - 0503773 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 0503773, DE 02 DE junho DE 2014.**

O DOUTOR FERNANDO MOREIRA GONÇALVES, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE JUNDIAÍ - 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do E. Conselho da Justiça Federal (publicada no Diário Oficial da União em 26/05/2008, seção I, página 64), que dispõe sobre a concessão de férias, RESOLVE:

ANTECIPAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias da Servidora MARILIA GABRIELA BRANQUINHO BORDINI, RF 5896, anteriormente marcadas para o período de 30/06/2014 a 18/07/2014, exercício de 2014, para o período de 09/06/2014 a 27/06/2014 (19 dias).

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se, encaminhando cópia digitalizada desta portaria ao NUAJ – Núcleo de Administração Funcional.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Moreira Gonçalves, Juíza Federal**, em 05/06/2014, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0507379 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 0507379, DE 03 DE junho DE 2014.**

O DOUTOR FERNANDO MOREIRA GONÇALVES, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE JUNDIAÍ - 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do E. Conselho da Justiça Federal (publicada no Diário Oficial da União em 26/05/2008, seção I, página 64), que dispõe sobre a concessão de férias, **RESOLVE RETIFICAR INTEGRALMENTE a Portaria 0498737/2014 para:**

**AUTORIZAR** a compensação dos dias 19, 20 e 21/05/2014 com dia(s)/hora(s) trabalhado(s) durante o plantão judiciário, pela servidora GISELE ROSE PONTES, Técnica Judiciário, RF 6756, ocupante do cargo em comissão de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5) da 1ª Vara Federal de Jundiaí, e

**ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, o gozo das férias da referida servidora, referentes ao exercício 2014, marcadas para os períodos de:

19/05/2014 a 30/05/2014 (12 dias - gozo oportuno), alterado para 04/08/2014 a 15/08/2014 (12 dias), e 15/08/2014 a 29/08/2014 (15 dias), alterado para 17/11/2014 a 01/12/2014 (15 dias);

**NOMEAR**, para substituí-la nos dias de ausência (19/05/2014 a 21/05/2014 – 03 dias), o servidor MARCOS SILVERIO ASSEM PIZZOLATO, Analista Judiciário, RF 3852.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Moreira Gonçalves, Juíza Federal**, em 05/06/2014, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0509219 - Portaria ::

**Portaria Nº 0509219, DE 04 DE junho DE 2014.**

O DOUTOR FERNANDO MOREIRA GONÇALVES, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE JUNDIAÍ - 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do E. Conselho da Justiça Federal (publicada no Diário Oficial da União em 26/05/2008, seção I, página 64), que dispõe sobre a concessão de férias, RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora YARA MARTINEZ MOURA RODRIGUES, técnica judiciário, RF 6518, anteriormente marcadas para 09/06/2014 a 18/06/2014 (10 dias), passando a vigorar da seguinte forma: de 23/06/2014 a 02/07/2014 (10 dias).

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Moreira Gonçalves, Juíza Federal**, em 05/06/2014, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0509265 - Portaria ::

**Portaria Nº 0509265, DE 04 DE junho DE 2014.**

O DOUTOR FERNANDO MOREIRA GONÇALVES, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE JUNDIAÍ - 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do E. Conselho da Justiça Federal (publicada no Diário Oficial da União em 26/05/2008, seção I, página 64), que dispõe sobre a concessão de férias, RESOLVE:

INCLUIR, na escala de férias desta 1ª Vara Federal, referente ao servidora MARCOS SILVERIO A.

PIZZOLATO, RF 3852, os períodos de férias conforme segue:

Exercício 2012/2013:

2ª parcela: de 05/08/2014 a 14/08/2014 - (10 dias)

3ª parcela: 10/11/2014 a 19/11/2014 – (10 dias)

Antecipação da remuneração mensal: não

Antecipação da gratificação natalina: sim

Exercício 2013/2014:

Parcela única: de 20/11/2014 a 19/11/2014 - (30 dias)

Antecipação da remuneração mensal: não

Antecipação da gratificação natalina: sim

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Moreira Gonçalves, Juíza Federal**, em 05/06/2014, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 2ª VARA DE JUNDIAÍ

:: SEI / TRF3 - 0495500 - Portaria ::

### **Portaria Nº 0495500, DE 27 DE maio DE 2014.**

Dispõe sobre a delegação de prática de atos de administração e atos de mero expediente sem caráter decisório aos servidores da 2ª Vara Federal de Jundiaí/SP

**O DOUTOR JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE JUNDIAÍ/SP, no uso de suas atribuições legais, etc.**

**CONSIDERANDO** a recomendação CORE n.º 03 de 24 de maio de 2011 e a necessidade de adotar medidas tendentes à racionalização dos trabalhos em Secretaria, a fim de alcançar-se maior rendimento, com fundamento artigo 93, inciso XIV, da Constituição Federal e § 4º do artigo 162 do Código de Processo Civil, que permite ao magistrado delegar a prática de atos de administração e atos de mero expediente sem caráter decisório aos servidores sob sua jurisdição,

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar a retirada de autos em carga na Secretaria da 2ª Vara Federal de Jundiaí/SP, especialmente por advogados e estagiários de direito que não possuam instrumento de substabelecimento de poderes; e

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de disciplinar a consulta de autos e a prestação de informações acerca do andamento processual às partes e pessoas interessadas, bem como a extração de cópias e certidões dos mesmos;

**CONSIDERANDO**, por fim, que a Portaria n.º 0488842, de 21 de maio de 2014, disponibilizada no D.E. de 27/05/2014, foi publicada com incorreção;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Não havendo óbice expresso em ato normativo do Juízo, os atos processuais a seguir relacionados independem de despacho, devendo ser realizados pelo Diretor de Secretaria ou servidores devidamente autorizados:

I) Autorizar o Diretor de Secretaria a assinar os documentos que seguem, sempre em cumprimento a ordem judicial e declarando que o faz por determinação do Juiz:

a) ofícios e mandados em geral, exceto os dirigidos a membros dos Poderes e do Ministério Público e os que tratem de quebra de sigilo de qualquer natureza;

b) certidões que visem esclarecer situação processual ou atestar o comparecimento de pessoas à Secretaria;

II) Explicitar que, nos termos do art. 162, § 4º do CPC, além da vista obrigatória à parte contrária e ao Ministério Público Federal, os servidores desta Vara estão autorizados a realizar os atos meramente ordinatórios, independentemente de despacho, tais como:

a) a juntada e o desentranhamento de peças e documentos que as instruírem, juntados em duplicidade, remetendo, oportunamente, o feito à conclusão e intimando-se o subscritor para retirá-los no prazo de 60 (sessenta) dias sob pena de serem encaminhadas para reciclagem;

b) a remessa dos autos à Contadoria, para apreciação das alegações, quando houver divergência entre os cálculos apresentados pelas partes;

c) o traslado de peças de Agravos de Instrumento providos e/ou que tiverem concessão liminar de efeito suspensivo (art. 183, §§ 1º e 2º, do Provimento CORE n.º 64/2005);

**d) a remessa ao arquivo dos Agravos de Instrumento convertidos em Agravos Retidos nos autos quando baixados do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (CPC, art. 526);**

e) a intimação do beneficiário para retirada do alvará de levantamento expedido, informando seu prazo de validade (Resolução CJF n. 110/10);

f) o desentranhamento e a inutilização das cópias de peças grandes encaminhadas via fac-símile, nos termos do art. 113 do Provimento CORE n.º 64/2005, quando do recebimento dos originais, devendo ser preservada apenas a primeira folha com o comprovante de autenticação dada pelo equipamento recebedor, bem como a folha com o registro do protocolo;

g) a inutilização de cópias de peças processuais que serviram para instrução de cartas precatórias ou rogatórias, mandados e ofícios, quando da juntada destes aos autos após sua devolução, devidamente cumprido o ato deprecado, lavrando-se o respectivo termo e preservando-se, apenas, eventuais cópias que sirvam como contrafé para novo ato;

h) o arquivamento, em pasta própria, das informações prestadas para instrução de “Habeas Corpus”, Agravos de Instrumento e Mandados de Segurança, com o comprovante de transmissão da resposta via fac-símile e o ofício que as solicitou, que, em sendo encaminhado via fac-símile, será substituído na referida pasta pela via original;

i) a devolução aos exequentes dos processos administrativos apensados aos autos judiciais, quando da baixa definitiva dos autos ao arquivo;

j) a devolução, aos exequentes subscritores, das petições que requeiram o sobrestamento de processos que já se encontrem arquivados por este Juízo, promovendo-se o registro da devolução da petição em livro próprio;

- k) a imediata abertura de nova vista aos exequentes, quando já decorrido o prazo de suspensão requerido na execução fiscal, independentemente de despacho;
- l) a certificação e a intimação (I) da suspensão do curso da execução, prevista no artigo 40 da Lei n. 6.830/80, sempre que o devedor não for localizado e/ou não forem encontrados bens sobre os quais possa recair a penhora; e (II) de que os autos permanecerão aguardando manifestação das partes no arquivo sobrestado até que sejam encontrados o devedor ou os bens;
- m) a imediata remessa dos autos ao arquivo, quando realizado novo requerimento de arquivamento pelo exequente, em cumprimento à determinação judicial de arquivamento já proferida;
- n) a imediata expedição de mandado para o novo endereço do executado ou de seu representante legal, constante dos autos, em cumprimento aos despachos anteriormente proferidos;
- III) Intimação da parte autora:
- a) para recolher custas judiciais, inclusive as remanescentes e fornecer cópias da inicial ou de outros documentos para instruir ato processual, caso em que, decorridos 30 (trinta) dias sem atendimento, deverá ser promovida a conclusão com certidão a respeito nos autos;
- b) para esclarecer divergência entre a qualificação constante na petição inicial ou os documentos que a instruem;
- c) para manifestação, quando apresentada contestação, em 10 (dez) dias;
- IV Intimação da parte contrária:
- a) para manifestar-se, em 5 (cinco) dias, sempre que forem juntados novos documentos, nos termos do art. 398 do CPC;
- b) para manifestar-se, em 5 (cinco) dias, sobre pedido de habilitação de sucessores de parte falecida;
- c) para manifestar-se sobre o pedido de desistência da ação;
- d) para manifestação sobre as certidões dos oficiais de justiça informando o cumprimento da diligência;
- V) Intimação da partes:
- a) para especificarem as provas que pretendem produzir, com ou sem apresentação da réplica, de forma justificada, em 5(cinco) dias;
- b) para requerimento do que entenderem de direito, em 15 (quinze) dias, apresentando, desde logo, os cálculos de liquidação, se for o caso; quando retornarem os autos de instância superior;
- c) do retorno dos autos do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região;
- d) para ciência da juntada de ofícios relativos a diligências determinadas pelo juízo deprecado;
- e) para ciência dos cálculos elaborados pelo contador do juízo;
- VI) Providências para consulta aos sistemas online disponibilizados à Justiça Federal, a fim de localizar e efetuar citação e/ou intimação necessárias ao impulso processual;
- VII) Impressão das telas, cujo resultado for diverso dos endereços indicados e juntada aos autos, para posterior cumprimento do ato consignado na decisão; nos casos em que os endereços obtidos na consulta sejam idênticos aos que constarem nos autos, cabe apenas certificar o fato;
- VIII) Certificação nas ações cautelares, após decorrido 30 (trinta) dias da efetivação da medida, se foi ou não proposta a ação principal, fazendo os autos conclusos ao Juiz no caso negativo;
- IX) Certificação nos autos da ocorrência de feriado local e qualquer suspensão do expediente, quando o fato puder influir na contagem de prazo processual;
- X) Solicitação para anotação no sistema *mumps-caché* do(s) nome(s) de advogado(s) que receberá(ão) intimações;
- XI) Verificação de prevenção nos termos do Provimento COGE n.º 68/2006;
- XII) Solicitação à AADJ de cópia do procedimento administrativo do segurado, em casos de ações previdenciárias;
- XIII) Autorizar a retirada de autos, por advogados e estagiários de direito, de partes com grande número de feitos em tramitação e que não possuam instrumento de substabelecimento nos autos, pelo prazo e apenas nas hipóteses legais (CPC, art. 40, inc. III, e Lei n. 8.906/94, art. 7º, inc. XV e XVI), desde que não prejudiquem o andamento do processo e possuam, arquivada em Secretaria, petição subscrita pelo patrono da causa requerendo o deferimento da autorização, instruída com cópia do documento de identificação (carteira da OAB) do advogado e/ou estagiário autorizado.
- XIV) Autorizar a carga dos autos, por advogado ou estagiário de direito autorizado pelo patrono constituído, mesmo que os autos não estejam com prazo aberto para a parte que patrocinam, desde que o advogado ou estagiário de direito tenha requerido vista dos autos pelo prazo de 5 (cinco) cinco dias (CPC, art. 40, inciso II).
- XV) Determinar aos servidores que, no momento da retirada de autos da Secretaria pelos advogados e/ou estagiários de direito, providenciem a lavratura do termo de vista ou de certidão nos autos, contendo a data da retirada, além da assinatura no Livro de Cargas de Autos (Provimento CORE nº 64/2005, art. 245).
- XVI) Autorizar a carga rápida dos autos pelos advogados e estagiários de direito regularmente constituídos, para extração de cópias na sala da OAB localizada no interior deste Fórum, promovendo-se o registro no sistema com a utilização da rotina MVCG.
- XVII) Determinar ao Diretor de Secretaria que, após triagem, encaminhe ao protocolo as cartas precatórias, ofícios, e-mails e demais documentos recebidos pelo Correio, propiciando o controle destas peças pelo Sistema de

Acompanhamento de fases processuais (MUMPS).

XVIII) Determinar, conforme disposto no art. 173 do Provimento CORE nº 64/2005, que a Secretaria providencie a juntada de petições, mandados, ofícios e demais documentos destinados aos processos, independentemente de despacho e, sempre que possível, com a lavratura do termo de juntada no próprio rosto da peça processual, no espaço superior direito, que, quando não constar da etiqueta autocolante do protocolo, poderá ser realizado com uso de carimbo confeccionado para este fim.

XIX) Determinar, de acordo com o parágrafo único do art. 736 do Código de Processo Civil, que os Embargos à Execução Fiscal, assim que protocolados e independentemente de despacho, mediante aposição de carimbo que mencione o cumprimento do disposto neste dispositivo, sejam distribuídos por dependência aos autos da Execução Fiscal principal ou da Carta Precatória de Execução Fiscal a que se referem.

XX) Autorizar os Oficiais de Justiça Avaliadores a procederem à consulta das certidões de dívida ativa no site da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional ([www.pgfn.gov.br](http://www.pgfn.gov.br)) e, quando verificada a existência de informação que justifique a consulta a este Juízo, como extinção ou pagamento, a promoverem a certificação e a anexação da informação constante do site da Procuradoria, devolvendo o mandado à Secretaria desta 2ª Vara.

XXI) Autorizar os servidores da Secretaria a procederem à consulta das certidões de dívida ativa no site da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional ([www.pgfn.gov.br](http://www.pgfn.gov.br)) e, quando verificada a existência de informação de extinção da certidão ou pagamento do débito, procederem à imediata abertura de vista dos autos à exequente (CPC, art. 162, § 4º).

XXII) Determinar à Secretaria que as guias de depósitos sucessivos encaminhadas pela Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 206 do Provimento CORE n. 64/2005, sejam arquivadas em pasta própria na Secretaria, observando-se se há a identificação dos processos a que se destinam, as quais permanecerão na Secretaria do Juízo até o trânsito em julgado da decisão.

a) Os depósitos sucessivos independem de qualquer autorização para serem efetuados, ficando por conta e risco do depositante a sua realização.

b) Às superiores instâncias serão remetidos apenas os autos principais.

XXIII) Determinar aos Oficiais de Justiça Executantes de Mandados que, quando da realização da penhora ou arresto (este quando o executado se ocultar – art. 7º, inc. III – da Lei n. 6.830/80), observem a ordem de preferência estabelecida pelo art. 11 da Lei n. 6.830/80.

XXIV) Determinar aos Oficiais de Justiça Executantes de Mandados que procedam ao registro das penhoras de veículos automotores pelo Sistema RENAJUD, incluindo, salvo determinação judicial em contrário, apenas a restrição de transferência do veículo, facultado o uso do referido sistema para obtenção do endereço do(s) executado(s), quando não localizado(s).

XXV) Determinar aos Oficiais de Justiça Executantes de Mandados que, de acordo com o disposto nos arts. 387 e 390 do Provimento CORE n. 64/2005, sempre que constatarem que o executado e/ou exequente apresentaram petição e/ou guia de pagamento em Secretaria, procedam à imediata devolução do mandado à Secretaria da 2ª Vara para deliberação,

**XXVI) Determinar à Secretaria que, quando do cumprimento do disposto no artigo 16 da Lei 9289/96, observe se o valor para inscrição em dívida ativa das custas judiciais não recolhidas é superior ao limite estabelecido pelo inciso II do artigo 1º da Portaria MF 75/2012.**

**XXVII) Determinar à Secretaria que, quando recebidas informações sobre bloqueios de valores efetivados pelo Sistema BACEN JUD e já constante nos autos as referidas informações, procedam ao arquivamento dos ofícios das instituições bancárias na Pasta de Ofícios Recebidos da Secretaria.**

**XXVIII) Determinar à Secretaria que, quando constante nos autos informação que influencie no julgamento do Agravo de Instrumento ou ocasione a perda de seu objeto, oficie ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região prestando às devidas informações.**

XXIX) Intimação dos Conselhos de Classe para juntada de procuração, cópia da ata de eleição e posse da atual Administração, bem como o recolhimento das custas devidas, no prazo de 10 (dez) dias, quando não acompanhar a inicial ou houver substituição do procurador no curso do processo.

XXX) Intimação do(a) embargante para juntada, no prazo de 10 (dez) dias, quando não acostados à inicial, sob pena de rejeição liminar dos embargos:

a) Se pessoa física: cópia do RG e comprovante de inscrição no CPF;

b) Se pessoa jurídica: procuração e do contrato social ou estatuto social, bem como de eventuais alterações;

c) Se massa falida: de termo de compromisso de Administrador Judicial.

XXXI). Constatada alguma irregularidade na representação processual das partes, a intimação do(a) procurador(a) para regularizá-la, no prazo de 10 (dez) dias, devendo juntar aos autos o original ou fotocópia da procuração e documentos comprobatórios dos poderes do firmatário do instrumento.

XXXII) Intimação da parte para regularização da representação, no prazo de 10 (dez) dias, quando requerido o levantamento de dinheiro, por meio de alvará judicial, se constatado pela serventia a irregularidade. Entende-se

por regular a representação quando houver nos autos procuração outorgada àquele que pretende levantar a importância, na qual constem poderes para “receber e dar quitação”, ou equivalentes. No caso de empresa, o contrato social ou estatuto em que conste que a pessoa signatária da procuração detinha, na época, poderes para outorgá-la.

XXXIII) Intimação do(a) embargante para juntada, no prazo de 10 (dez) dias, quando não acostados à inicial, sob pena de rejeição liminar dos embargos, dos documentos indispensáveis ao processamento dos embargos (procuração, contrato ou estatuto social e suas respectivas alterações, cópia da inicial da execução fiscal e CDA, do termo ou auto de penhora, certidão de intimação do ato e laudo de avaliação).

XXXIV) Intimação de procurador judicial para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, subscrever petição ou cota não assinada, sob pena de desentranhamento, inutilização ou devolução com baixa na distribuição.

XXXV) Caso não seja feito na petição de nomeação de bens, intimação do(a) executado(a) para, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de declaração de ineficácia da nomeação:

a) Atribuir valor aos bens nomeados à penhora;

b) Comprovar a propriedade de bens imóveis mediante juntada de cópia da matrícula atualizada (validade de 30 dias da expedição da certidão de matrícula) e certidão negativa de tributos;

c) Juntar anuência do proprietário, quando nomeado bem de terceiro;

d) Comprovar a propriedade dos bens móveis nomeados à penhora, com juntada de notas fiscais ou qualquer outro documento hábil para tanto.

XXXVI) Intimação do exequente para:

a) Manifestar-se sobre pedido de impugnação, substituição de penhora ou de depósito feito por este ou pelo(a) executado(a);

b) Manifestar-se sobre o decurso de prazo para comprovar depósito referente à penhora sobre faturamento, entregar o bem penhorado ou o equivalente em dinheiro;

c) Trazer aos autos o valor atualizado do débito para fins de expedição do mandado e outras situações.

XXXVII) Havendo alegação de pagamento, parcelamento, nomeação de bens a penhora e pedido de suspensão da exigibilidade do crédito, intimação do exequente para se manifestar.

XXXVIII) Intimação do(a) exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, juntar planilha de evolução do débito (art. 614, inciso II, do Código de Processo Civil).

XXXIX) Intimação do(a) exequente para se manifestar quando negado seguimento, indeferida antecipação de tutela ou pedido de liminar, ou improvido agravo de instrumento que esteja impedindo o prosseguimento da execução.

XL) Intimação para recolher as custas processuais ou complementar preparo, no prazo de 5 (cinco) dias, quando houver, com o conseqüente arquivamento do feito e baixa definitiva ou extinção dos autos ou deserção do recurso no descumprimento:

a) Das partes por mandado/carta precatória/carta de intimação com AR;

b) Do patrono da executada, quando houver advogado;

c) Do exequente nos casos em que as custas judiciais somem valor irrisório e não há manifestação de arquivamento nos autos, com a conseqüente baixa na distribuição.

XLI) Diante do(a) Requisição de Pequeno Valor/Ofício Precatório, intimar as partes para regularizar o feito quando constatada:

a) ausência de poderes para cobrar honorários (quando houve substabelecimento com reserva de poderes e não há intervenção daquele que lhe conferiu o substabelecimento, nos termos do art. 26 do E.OAB - Lei 8906/94);

b) Inexistência de documentos no autos (Procuração e CPF) do beneficiário;

c) Irregularidade apontada pelo TRF3 em ofício expedido.

XLII) Intimação do advogado ou perito, mediante publicação no Diário Eletrônico, para devolver em 24 (vinte e quatro) horas os processos não restituídos no prazo legal, sob pena de ser expedido mandado de busca e apreensão e arcar com as penalidades expostas no artigo 196 do CPC, atentando-se para o art. 6º da Lei nº 8.906/94.

XLIII) Intimação dos procuradores do(a)(s) exequente(s), mediante mandado coletivo, para devolverem, em 48 (quarenta e oito) horas, os autos em carga a mais de 04 (quatro) meses, sob pena de, não cumpridos, ser expedido mandado de busca e apreensão.

XLIV). Remessa de comunicado eletrônico à Seção de Distribuição - SEDI para retificação do pólo passivo no Termo de Autuação quando:

1. constatada a situação de massa falida da executada ou espólio;

1. ocorrer erro na grafia dos nomes das partes ou qualquer alteração no pólo decorrente desta portaria ou decisão judicial;

2. ocorrer alteração no nome ou razão social do(a) executado(a).

XLV). Remessa ao E. T.R.F. da 3ª Região de petições e/ou demais documentos dirigidos Vara, cujos autos estejam localizados fisicamente naquele E. Tribunal.

XVI) Remessa ao respectivo Juízo de petições e/ou demais documentos recebidos por engano nesta Vara.

XLVII) Intimação da(s) parte(s) para se manifestar(em), em 30 (trinta) dias, no Juízo Deprecado, sempre que

houver solicitação deste para tanto ou ofício sobre alguma providência a cargo de uma delas, bem como quando houver designação de leilões, audiências, avaliação e reavaliação de bens ou solicitação de pagamento de custas ou outras despesas.

XLIII) Reiteração de ofício expedido, preferencialmente por meio eletrônico, quando decorrido prazo para atendimento ou após expirado o prazo de 90 (noventa) dias, salvo quando se tratar de levantamento de penhora no rosto de autos em outros Juízos.

XLIX) Apensamento dos autos de embargos (execução, terceiro, arrematação e adjudicação) aos da execução, nos casos de recebimento com efeito suspensivo.

L) Desapensamento dos autos de embargos (execução, terceiro, arrematação e adjudicação) dos autos de execução, após o trânsito em julgado das respectivas sentenças ou acórdãos ou recebimento de recursos apenas no efeito devolutivo.

LI) Traslado, para os autos da execução, de cópia das principais peças decisórias de ação executiva, embargos à execução (fiscal e de sentença), de terceiro e à arrematação ou adjudicação e outros eventuais incidentes processuais, sempre acompanhada da certidão de trânsito em julgado e decurso de prazo, quando ocorrido.

LII) Expedição de mandando para registro ou levantamento da penhora, quando for o caso, com expressa menção de que não é devido pagamento prévio de qualquer valor por força do disposto no art. 7ºIV, da L. 6.830/80.

LIII) Prática de atos necessários ao levantamento de penhora (expedição de ofícios, alvarás etc.), após extinta a execução ou julgada procedente a exceção de pré-executividade, com trânsito em julgado ou decurso de prazo e recolhidas as custas judiciais devidas.

LIV) Arquivamento dos autos, sem baixa na distribuição, a pedido do(a) exequente, com base no art. 20 da L. 10.522, de 19-07-2002.

LV) Arquivamento dos autos nos seguintes casos:

1. Findos: (i) da execução fiscal na hipótese de embargos a execução julgados procedentes para esse fim com sentença transitada em julgado; (ii) do agravo de instrumento, independentemente de intimação, após efetuado o traslado descrito nesta Portaria.

1. Findos, quando não houver condenação em honorários advocatícios ou periciais nem ao ressarcimento de custas e não houver outro ato a ser praticado e no caso de condenação quando não houver pedido.

LVI) A juntada de petições em autos de processos conclusos para sentença será feita pelos servidores do Gabinete nos casos em que não sejam necessárias quaisquer outras providências, ou pela Secretaria, mediante baixa, em caso contrário.

Artigo 2º Fica o servidor autorizado a proceder a Secção de peças processuais a serem juntadas aos autos em tantos volumes quantos se façam necessários, com composição máxima de 250 (duzentas e cinquenta) folhas cada um, conforme disposto no caput e § 1º do art. 167 do Provimento Geral Consolidado da Justiça Federal de Primeiro Grau da 3ª Região.

Artigo 3º Fica autorizada a republicação de textos intimatórios nos quais haja erro material.

Artigo 4º Fica autorizado aos arrematantes dos bens penhorados a retirada dos mandados de entrega de bens expedidos por esta serventia, desde que decorrido o prazo para eventual recurso das partes.

Artigo 5º. Os servidores e estagiários da serventia fornecerão aos interessados somente as informações sobre o andamento dos processos, abstenendo-se de prestar quaisquer outras informações de natureza jurídica ou processual.

Artigo 6º Fica autorizada a alteração da classe processual dos feitos sentenciados, por meio da rotina processual (MVXS), para Cumprimento de Sentença ou Execução contra a Fazenda Pública.

Artigo 7º Ficam vedadas quaisquer informações processuais por telefone ou por meio de correio eletrônico, salvo por ordem judicial.

Artigo 8º Esta Portaria não torna obrigatória a prática de nenhum dos atos atribuídos aos servidores, apenas autoriza a sua realização sem interveniência do Juiz, desde que cabíveis e úteis para os fins do processo, a critério do servidor responsável, devidamente supervisionado pelos seus superiores hierárquicos, sem prejuízo de consulta ao Juiz, em caso de dúvida, ou de revisão, de ofício ou a requerimento das partes.

Artigo 9º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se à Corregedoria-Regional da Justiça Federal de Primeiro Grau da 3ª Região, à Diretoria do Foro.  
**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira, Juiz Federal**, em 05/06/2014, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS

:: SEI / TRF3 - 0507909 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 0507909, DE 04 DE junho DE 2014.**

O Dr. **ERICO ANTONINI**, Juiz Federal Substituto, Diretor da 42ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - Lins, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos do art. 6º, parágrafo 1º do Provimento nº 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 08/05-DF, de 14 de janeiro de 2005, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar a escala de distribuição,

#### **RESOLVE:**

**COMUNICAR** a escala de **JUIZ DISTRIBUIDOR**, conforme segue:

<b>Período</b>	<b>Juiz</b>
02/06 a 06/06/2014	Dr. Erico Antonini
09/06 a 12/06/2014	Dr. Erico Antonini
16/06 a 18/06/2014	Dr. Erico Antonini
23/06 a 27/06 e 30/06/2014	Dr. Erico Antonini

Lins, 04 de junho de 2014.

Dr. Erico Antonini  
Juiz Federal Substituto

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Érico Antonini, Juiz Federal**, em 04/06/2014, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....



# SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

#### SECRETARIA ADMINISTRATIVA

:: SEI / TRF3 - 0510993 - Aviso de Homologacao ::

#### **Aviso de Homologação PREGÃO ELETRÔNICO N.º 6/2014**

A Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, por meio da Pregoeira, nos termos do Dec. 5.450/2005, torna público que o Juiz Federal Diretor do Foro, homologou o resultado da licitação em epígrafe, que tem como objeto a contratação de serviço de telefonista, em que foi declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do pregão, a empresa Foccus Administradora de Serviços Ltda, lotes 1 a 3, com o valores mensais de R\$ 2.847,40, R\$ 5.694,80 e R\$ 5.694,80, respectivamente.

Cristiane Pereira dos Santos Martins  
Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Pereira dos Santos, Supervisora**, em 06/06/2014, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

#### DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

:: SEI / TRF3 - 0504571 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 0504571, DE 02 DE junho DE 2014.**

PORTARIA Nº. 059/2014-DSUJ/DOURADOS

#### **DE 30 DE MAIO DE 2014**

Trata da substituição do servidor Daniel Rocha Filho, RF 7141, titular da função comissionada de Supervisor da Seção de Segurança e Transporte (FC-5), e dá outras providências.

A Doutora **IVANA BARBA PACHECO**, MMª. Juíza Federal, Diretora do Fórum da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em substituição, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal/Brasília, que dispõe sobre a competência e atribuições dos Juízes Federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

**CONSIDERANDO** o disposto no, art. 107, da Portaria n 291/2008-DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, a expedição de Portarias de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

**CONSIDERANDO** que o servidor Daniel Rocha Filho, RF 7141, titular da função comissionada de Supervisor da Seção de Segurança e Transporte (FC-5), estará participando do Curso para Agentes de Segurança em Campo Grande no período de 02/06/2012 a 06/06/2013, conforme processo SEI nº 0001543-78.2014.403.8002.

#### **RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** o servidor **Julio Cezar da Luz Ferreira**, RF. 5168, titular da função comissionada de Diretor do Núcleo de Apoio Regional – **NUAR**, para ocupar **em substituição**, a função comissionada de Supervisor da Seção de Segurança e Transporte, no período de **02/06/2014 a 06/06/2014**, totalizando 05 (cinco) dias, sem prejuízo de

suas atribuições.

**II - DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.  
**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Ivana Barba Pacheco, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados, em exercício**, em 05/06/2014, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Dourados, 30 de maio de 2014.

:: SEI / TRF3 - 0509399 - Portaria ::

**Portaria Nº 0509399, DE 04 DE junho DE 2014.**

PORTARIA Nº 060/2014-DSUJ/DOURADOS

**DE 02 DE JUNHO DE 2014**

Trata da escala de substitutos legais para as funções comissionadas (FC-5 e FC-6) do Núcleo de Apoio Regional da Justiça Federal Unidade Regional de Dourados.

A Doutora **IVANA BARBA PACHECO, MMª**. Juíza Federal, Diretora do Fórum da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em substituição, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** os termos do art. 5º, inciso VII da Resolução nº. 79, de 19.11.209, do Egrégio Conselho da Justiça Federal;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº. 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que estabeleceu, a partir de 16 de agosto de 2010, o horário do expediente externo, incluindo as áreas administrativas e judiciais, de segunda a sexta-feira, das 9 (nove) às 19 (dezenove) horas para a Seção Judiciária do Estado de São Paulo, e das 8 (oito) às 18 (dezoito) horas para a Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, em razão do fuso horário;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria Administrativa Consolidada nº. 291/2008-DFOR;

**CONSIDERANDO** o princípio da eficiência da gestão na administração pública, que impõe à administração pública direta e indireta e a seus agentes a persecução do bem comum, por meio do exercício de suas competências de forma imparcial, neutra, transparente, participativa, eficaz, sem burocracia e sempre em busca da qualidade, rimando pela adoção dos critérios legais e morais necessários para melhor utilização possível dos recursos públicos, de maneira a evitarem-se desperdícios e garantir-se maior rentabilidade social;

**RESOLVE:**

**I. DESIGNAR** os substitutos legais para as funções comissionadas (FC-5 e FC-6) do Núcleo de Apoio Regional desta Unidade, com validade a partir da publicação desta Portaria, ficando revogadas as disposições em contrário:

<b>Função Comissionada (FC)</b>	<b>Titular</b>	<b>Substituto</b>
Diretor de do Núcleo de Apoio Regional (FC-6)	Julio Cezar da Luz Ferreira RF 5168	1º Rodrigo Sotolani Nascimento RF 4218. 2º Irene da Silva Lopes RF 1146;
Supervisor da Seção de Distribuição e Protocolos (FC-5)	Adriana Barroso Vaz RF 5229	1º Paulo Henrique Borges Benitez RF 7376; 2º Carla Maria Viegas RF 1063;
Supervisor da Seção de Arquivo, Depósito Judicial, Avaliação e Eliminação de Documentos (FC-5)	Irene da Silva Lopes RF 1146	1º Paulo Henrique Borges Benitez RF 7376; 2º Daniel Rocha Filho RF 7141
Supervisor da Seção de Segurança e Transportes (FC-5)	Daniel Rocha Filho RF 7141	Julio Cezar da Luz Ferreira RF 5168
Supervisor da Seção de Controle de Mandados (FC-5)	Carla Maria Viegas RF 1063;	1º Irene da Silva Lopes RF 1146; 2º Paulo Henrique Borges Benitez RF 7376

Supervisor da Seção de Apoio a Micro Informática (FC-5)	Rodrigo Sotolani Nascimento RF 4218	Leonardo de Lima Oliveira RF 7067.
---	--	---------------------------------------

**II. ESTABELEECER** que os servidores designados como “substitutos legais” deverão substituir os titulares das funções comissionadas em seus afastamentos legais, licenças e férias, mediante expedição de Portaria específica, e nas suas ausências temporárias do recinto da repartição, independentemente da expedição de qualquer ato normativo.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Ivana Barba Pacheco, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados, em exercício**, em 05/06/2014, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Dourados, 02 de junho de 2014.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE NAVIRAI**

### **1A VARA DE NAVIRAI**

:: SEI / TRF3 - 0510589 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 0510589, DE 05 DE junho DE 2014.**

O Doutor **RONALDO JOSÉ DA SILVA**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Naviraí - 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o disposto no item XIV da Portaria nº 291/2008-DFOR, de 05/11/2008, que delegou competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de concessão, alteração e interrupção das férias;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 14, de 19/05/2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau e dá outras providências;

**CONSIDERANDO**, por fim, a Portaria nº. 0497598/2014, desta 1ª Vara, que alterou as férias da servidora **ALINE GUEDES DA SILVA**, Analista Judiciário, RF. 6505, Executante de Mandado;

#### **RESOLVE:**

**I – RETIFICAR a Portaria nº. 0497598 de 28/05/2014, para:**

**ONDE SE LÊ:** “**I – ALTERAR** as férias da servidora **ALINE GUEDES DA SILVA, RF. 6505**, Analista Judiciária - Executante de Mandado, **relativamente ao segundo período do exercício de 2013/2014**,

anteriormente marcado para **09 a 18/06/2014 (10 dias)**, **para gozo no período de 23/06 a 02/07/2014 (10 dias)**”;

**LEIA – SE:** “**I – ALTERAR** as férias da servidora **ALINE GUEDES DA SILVA, RF. 6505**, Analista Judiciária - Executante de Mandado, **relativamente ao segundo período do exercício de 2012/2013**,

anteriormente marcado para **09 a 18/06/2014 (10 dias)**, **para gozo no período de 23/06 a 02/07/2014 (10 dias)**”;

**II - DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações adequadas.

**Naviraí/MS, 05 de junho de 2014.**

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo José da Silva, Juiz Federal**, em 05/06/2014, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0504532 - Portaria ::

**Portaria Nº 0504532, DE 02 DE junho DE 2014.**

O Doutor **RONALDO JOSÉ DA SILVA**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Naviraí - 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o disposto no item XIV da Portaria nº 291/2008-DFOR, de 05/11/2008, que delegou competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de concessão, alteração e interrupção das férias;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 14, de 19/05/2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** por fim, o período da Inspeção Geral Ordinária nesta Vara – **09 a 13 de junho de 2014;**

**RESOLVE:**

**I – ALTERAR** as férias do servidor **EDSON APARECIDO PINTO**, RF. 3030, Diretor de Secretaria (CJ-3), **relativamente ao segundo período aquisitivo do exercício de 2013/2014**, anteriormente marcado para **09 a 18/06/2014 (10 dias)**, para gozo no período de **07a 16/07/2014 (10 dias)**;

**II - DETERMINAR** que se façam as **anotações e comunicações adequadas.**

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo José da Silva, Juiz Federal**, em 05/06/2014, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.